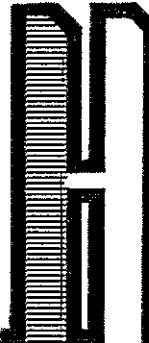




DIÁRIO



República Federativa do Brasil  
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 5

TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 1987

BRASÍLIA-D.F.

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 4ª SESSÃO, EM 16 DE MARÇO DE 1987

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Requerimento

Nº 10/87, do Sr. Sénador Ruy Bacelar, solicitando a convocação do Sr. Ministro da Agricultura, Dr. Iris Resende, para prestar informações perante o Senado Federal, acerca da política agrícola do Governo.

##### 1.2.2 — Comunicações

Dos Srs. Senadores Álvaro Dias, Hélio Gueiros e Marcelo Miranda, referente a renúncia dos seus mandatos de Senadores, para assumirem o Governo dos seus respectivos Estados.

##### 1.2.3 — Discursos do Expediente

**SENADOR MÁRIO MAIA** — XI Reunião da COPPAL — Conferência Permanente dos Partidos Políticos da América Latina.

**SENADOR JAMIL HADDAD** — Centenário de nascimento de Heitor Villa-Lobos.

**SENADOR ITAMAR FRANCO, como Líder** — Comentários sobre entrevista do economista Affonso Celso Pastore ao jornal *O Estado de S. Paulo* de ontem. Apreciação de projeto de lei, de autoria de S. Ex<sup>a</sup>, que determina a aplicação do Decreto nº 22.626, de 7-4-33, Lei de Usura, às entidades integrantes do sistema financeiro.

**SENADOR JARBAS PASSARINHO, como Líder** — Imposto sobre a renda.

##### 1.2.4 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 3/87, de autoria do Senador Iram Saraiva, que revoga a Lei nº 7.170, de 14-12-83.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

Mensagem nº 551/86 (nº 770/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito junto à FINAME/BNDES. (Dependendo de parecer.) **Apreciação adiada por falta de quorum.**

##### 1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

**SENADOR MAURÍCIO CORRÉA, como Líder** — Observações sobre mensagens encaminhadas pelo Senhor Presidente da República à deliberação do Senado, indicando Ministros de Tribunais Superiores.

**SENADOR FÁBIO LUCENA** — Comentários sobre a não-punição de militares que, no entender de S. Ex<sup>a</sup>, teriam infringido o Regimento Disciplinar do Exército.

**SENADOR HUGO NAPOLEÃO** — Considerações sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 16/86, que ratifica a Convenção nº 87, da Organização Internacional do Trabalho, relativa à liberdade e à proteção sindical.

**SENADOR DIVALDO SURUAGY** — Encaminhando à Mesa projeto de lei que dispõe sobre as medidas de incentivo e amparo à família, institui o Sistema de Compensações Diferenciais, regula o respectivo Fundo e dá outras providências.

**SENADOR JOSÉ AGRIPINO** — Apelo em favor da revisão de resolução do Banco Central, alterando normas de financiamento para produtos agrícolas no Nordeste.

**SENADOR DIRCEU CARNEIRO** — Situação econômica do País.

**SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG** — Incidência excessiva do Imposto de Renda sobre os salários da classe média.

**1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.**

1.4 — ENCERRAMENTO

#### 2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, profrido na sessão de 11-3-87.

#### 3 — RETIFICAÇÕES

#### 4 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

— Nós 13 e 14, de 1987.

#### 5 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO

— Nós 76 a 97, de 1987.

#### 6 — EDITAL

— De convocação de ex-servidores.

#### 7 — MESA DIRETORA

#### 8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

EXPEDIENTE CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
<b>PASSOS PÓRTO</b> Diretor-Geral do Senado Federal <b>AGACIEL DA SILVA MAIA</b> Diretor Executivo <b>LUIZ CARLOS DE BASTOS</b> Diretor Administrativo <b>JOSECLER GOMES MOREIRA</b> Diretor Industrial <b>LINDOMAR PEREIRA DA SILVA</b> Diretor Adjunto	<b>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</b> Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal <b>ASSINATURAS</b> Semestral ..... Cz\$ 264,00 Despesa c/ postagem ..... Cz\$ 66,00 (Via Terrestre) ..... 330,00 <b>TOTAL</b> ..... Cz\$ 2,00 Exemplar Avulso ..... Cz\$ 2,00 Tiragem: 2.200 exemplares.

<b>9 — SUMÁRIO DA ATA DA 318<sup>a</sup> SÉSSAO, REALIZADA EM 2-12-86</b>  <b>RETIFICAÇÃO</b>  Na publicação do Sumário, feita no DCN — Seção II — de 3-12-86, página nº 4.483.	<b>SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA</b>  — Apelo ao Governo Federal em favor da posição favorável do Brasil, por ocasião da votação das resoluções que serão submetidas à apreciação da Assembleia Geral das Nações Unidas, de condenação às perseguições religiosas sofridas pela comunidade dos bahá'ís no Irã	2 <sup>a</sup> coluna, no item 9.3.2 — <b>Discurso após a Ordem do Dia</b> .  Onde se lê: 9.3.2 — <b>Discurso após a Ordem do Dia</b> <b>Leta-se:</b> 9.3.2 — <b>Discurso após a Ordem do Dia</b>
---	---	--

## Ía da 4<sup>a</sup> Sessão, em 16 de março de 1987

### 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 48<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência do Sr. Lourival Baptista*

**4 HORAS E 30 MINUTOS. ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

#### REQUERIMENTO

**Nº 10, de 1987**

Mario Maia — Fábio Lucena — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — Júlio César Rodrigues — Hugo Napoleão — Virgílio Távora — Mauro Benevides — José Agripino — Lúcio Viana — Marcondes Gadelha — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Albano França — Francisco Rorlemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — João Calmon — Jamil Haddad — Tonio Arinos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Iram Saraiva — Pompeu de Souza — Mauricio Corrêa — Meira Filho — José Richa — Dirceu Carneiro — Carlos Chiarelli.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Nos termos do artigo 418, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a V. Ex. convocar o Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura, Doutor Iris Resende, para prestar informações, perante o Senado Federal, acerca da política agrícola do Governo, especialmente sobre as atuais taxas de juros e correção monetária aplicadas aos financiamentos agrícolas; sobre a falta de recursos para o escoamento e comercialização da safra do corrente ano e condições de seu armazenamento e sobre o estabelecimento de preços mínimos para os produtos agrícolas.

#### Justificação

A Nação foi surpreendida com a realização, em 10 do corrente mês, do Dia Nacional do Protesto dos Produtores Rurais, paralisando aproximadamente um milhão de agricultores em todo o País em protesto contra a política agrícola do Governo, que estaria, segundo dirigentes da Sociedade Rural Brasileira, "restringindo o direito de sobrevivência dos agricultores". O que se viu em todo o Brasil foram os agricultores em caravanas de máquinas agrícolas pelas ruas das cidades do

terior, distribuição gratuita de gêneros alimentícios, encerramento de atividades de agências bancárias em solidariedade ao movimento, debates em rádios, decretação de ponto facultativo e de feriado escolar em centenas de municípios, interdição de rodovias, etc. Somente no Estado de Minas Gerais, segundo a Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais, estima-se que 150 mil produtores rurais em mais de 50 principais cidades produtoras do Estado participaram da manifestação, sendo que também foi grande a manifestação de agricultores em protesto, nas cidades paulistas de Bauru, Marília, Mogi das Cruzes, São José do Rio Preto, Ribeirão Preto e Presidente Prudente. O mesmo ocorreu em centenas de cidades dos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Bahia, Pernambuco, Pará, Mato Grosso e Goiás.

Tudo isso demonstra claramente que existe uma insatisfação generalizada na classe produtora rural brasileira e que o Governo, através do Ministério da Agricultura, não obstante afirmar que vem atendendo às reivindicações da classe, está devendo esclarecimentos a sociedade brasileira sobre a política para a agricultura que desenvolve presentemente e que, tudo leva a crer, não está sintonizada com as reivindicações dos agricultores brasileiros.

Justifica-se, portanto, plenamente a convocação do Senhor Ministro Iris Resende para vir, pe-

— Sr. PRESIDENTE (Lourival Baptista) —  
— lista de presença acusa o comparecimento de 1 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1<sup>o</sup>-Secretário.

É lido o seguinte

rante o Senado Federal, esclarecer à Nação brasileira sobre assunto de tão alta relevância para a vida de todos os brasileiros e especialmente para centenas de milhares de produtores rurais.

Sala das Sessões, 16 de março de 1987. —  
Ruy Bacelar.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — A Presidência comunica ao Plenário que, no último dia 11 de março, após o encerramento da sessão extraordinária realizada às 10 horas, recebeu a comunicação de renúncia do Senador Álvaro Dias, que vai ser lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

Ex<sup>o</sup> Sr. Senador Humberto Lucena  
DD. Presidente do Senado Federal

Nos termos do artigo 33, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência e por seu alto intermédio, aos demais Parlamentares, que renuncio em 15 do corrente ao restante de meu mandato de Senador da República, em virtude de assumir o cargo de Governador eleito pelo Estado do Paraná.

Sala das Sessões, em 11 de março de 1987.  
— Álvaro Dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — A Presidência comunica ainda que, em 13 de março do corrente, recebeu as comunicações de renúncia dos Senhores Senadores Hélio Queiroz e Marcelo Miranda, que serão, igualmente, lidas pelo Sr. Primeiro-Secretário.

São lidas as seguintes

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a V. Ex<sup>o</sup> e à Casa, para os fins de direito, que, a partir de 15 de março corrente, estou assumindo a Chefia do Poder Executivo do Estado do Pará, interrompendo, por conseguinte, o exercício do mandato de Senador pelo PMDB.

Brasília, 13 de março de 1987. — Hélio Guedros.

Brasília, 14 de março de 1987.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 33 do Regimento Interno renuncio, nesta data, ao mandato de Senador pelo Estado de Mato Grosso do Sul, uma vez que assumirei, a 15 do corrente, o cargo de Governador daquele Estado para o qual fui eleito em 15 de novembro de 1986. — Marcelo Miranda.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — As comunicações lidas vão à publicação.

A Presidência tomará as providências necessárias à convocação dos respectivos suplentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No período de 19 a 21 de fevereiro último foi realizada em Lima, Peru, a XI Reunião da COPPAL — Conferência Permanente dos Partidos Políticos da América Latina.

Todos os países da América Latina e do Caribe se fizeram representar através de seus partidos populares, nacionalistas e socialistas.

O Chile foi representado por partidos que estão na clandestinidade. O Brasil se fez representar por dois partidos: o PMDB, através do Senhor Senador Aluizio Bezerra e do ex-Deputado Márcio Moreira Alves e o PDT, através deste que lhes fala e do eminente brasileiro, ex-Parlamentar, Neiva Moreira.

O ideário nacionalista de autodeterminação dos povos latino-americanos monta aos tempos coloniais.

Em 1799 o sacerdote jesuíta peruano Juan Pablo Vizcarrido y Guzmán escreveu seu célebre documento conhecido como "Carta a los Españoles Americanos", que conclamou os povos latino-americanos à unidade. Este documento é o primeiro inspirador da COPPAL.

Significativamente, na década anterior do século XVIII, os movimentos nativistas antiimperialistas brasileiros chegam ao seu apogeu com a Inconfidência Mineira — marco da resistência brasileira ao colonialismo político e econômico — liderada pelo Mártir da Independência, o Alferes Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes.

Já no século XIX, a 22 de junho de 1826, realiza-se o "Congresso Bolivariano do Panamá", convocado a partir de Lima por Simon Bolívar e pelo peruviano José Faustino Sanchez Carrión, também marco decisivo da História dos povos latino-americanos.

Em 1942, em Santiago do Chile, realiza-se a 1<sup>o</sup> Conferência dos Partidos Populares Latino-Americanos. Dois anos depois, em 1944, os partidos populares latino-americanos voltam a se reunir ainda em Santiago.

Em 1957, dentro da nova realidade mundial instalada a partir dos acordos de Bretton-Woods, mais uma vez reúnem-se os partidos populares latino-americanos em Lima-Peru, desta feita com a participação decisiva do mártir chileno, Dr. Salvador Allende, que, como as anteriores, busca aproximar os partidos políticos, populares e nacionalistas da América Latina.

Até que 153 anos depois da 1<sup>o</sup> manifestação nesse sentido, o Congresso Bolivariano do Panamá, realizado no Convênio de San Francisco, na cidade do Panamá, constitui-se a COPPAL, firmando-se a "Acta de Oaxaca", em 2 de outubro de 1979, cujo principal objetivo é organizar os partidos integrantes para a luta contra o imperialismo, pela liberdade, pela paz e pela unificação dos povos latino-americanos.

A XI Reunião da COPPAL teve como pontos altos de sua programação, organizada pelo Partido Aprista Peruano, um almoço oferecido pelo Senhor Presidente da República do Peru, Sr. Alan Garcia e eventos em homenagem à memória do estadista peruano Victor Raúl Haya de la Torre.

A XI Reunião foi instalada em 20 de fevereiro próximo passado, no salão Peru de Conferências do Hotel Crillon, com pronunciamento do Sr. Presidente do Senado Peruano, Dr. Armando Villanueva del Campo, e encerrou-se no dia 21 de fevereiro com discurso magistral do Sr. Alan Garcia, Presidente da República do Peru, ocasião em que Sua Excelência, após uma apreciação detalhada da situação de dependência dos países do Terceiro Mundo, referiu-se especialmente à questão da dívida externa dos países latino-americanos.

Como é do conhecimento dos Srs. Senadores, a vizinha República do Peru recentemente rompeu todos os laços com o Fundo Monetário Internacional — FMI e declarou uma moratória unilateral envolvendo os pagamentos do principal e dos juros de sua dívida externa.

Por inspiração do Dr. Alan Garcia, o Peru vinculou o pagamento a seus credores ao desempenho de suas exportações, determinando que somente 10% do valor das exportações peruanas serão destinados ao pagamento de seus compromissos no exterior.

Conforme acentuou em seu discurso de encerramento da COPPAL o Sr. Alan Garcia, os dirigentes peruanos foram até taxados de irresponsáveis, incompetentes e visionários pela adoção de tais medidas. Entretanto, de acordo com o balanço apresentado em seu pronunciamento, essas medidas foram corretas, tendo em vista o aumento dos investimentos internos, especialmente nos setores dominados pelo pequeno e médio capital, que propiciaram benefícios sociais incalculáveis ao povo peruano, como resultante das medidas adotadas.

Durante os três dias de trabalho, entre os temas abordados, foram exaustivamente discutidos problemas relacionados com a defesa da soberania e da democracia frente à atual crise econômica, ao terrorismo, ao narcotráfico, ao neocolonialismo latino-americano; ao processo de integração latino-americana e caribenha, ao apoio à solução política para a crise centro-americana, culminando os debates com a "Declaração de Lima", que passo a ler para conhecimento desta Casa e para que conste dos Anais do Senado da República:

"Os representantes dos partidos políticos de inspiração patriótica, revolucionária e democrática da América Latina e do Caribe, que em 12 de outubro de 1979 assinaram a Declaração de Oaxaca e constituíram a Conferência Permanente dos Partidos Políticos da América Latina (COPPAL) — fortalecida hoje pela adesão de um significativo número de outros partidos afins — temos-nos reunido para examinar as experiências que desde então têm fortalecido esta Conferência, assim como os novos desdobramentos da situação latino-americana e mundial.

Os partidos políticos populares, nacionalistas, democráticos, revolucionários e antiimperialistas, assim como os partidos socialistas, autenticamente latino-americanos e caribenhos, que integram a Conferência Permanente dos Partidos Políticos da América Latina (COPPAL), guiados pela mesma inspiração bolivariana-latino-americana, solidária e livremente, confirmam a validade e a vigência dos princípios e objetivos, contidos na Declaração de Oaxaca, pelos quais se instalou a COPPAL, e renovam a decisão de levar adiante a Conferência como frente de Convergência desta pluralidade de partidos autenticamente latino-americanos e caribenhos, irmãos em seus esforços comuns pelo aperfeiçoamento e consolidação da independência, soberania, integridade, democracia, autodeterminação pela solidariedade mútua dos povos de nossa América mestiça, de acordo com seus próprios interesses e aspirações.

Com base nesta firme unidade de propósitos e nos termos em que se deu origem à COPPAL, resolvemos reafirmar a Declaração de Oaxaca, que nos tem orientado na

análise dos temas de nossa agenda de trabalho desta XI Reunião, da qual destacamos os seguintes direcionamentos:

1 — Nossa vocação pela unidade latino-americana e caribenha é a expressão política do ideal bolivariano, o qual decidimos alcançar pelo caminho da livre e democrática autodeterminação de nossos povos, sem admitir tutelas, ingerências e nem pressões externas;

2 — Para realizar este propósito, é indispensável haver efetiva solidariedade e cooperação política entre nós, como também em nossas relações com os diversos níveis de decisão internacionais, tendo presente que nada se fará pela América Latina, sem que seja feito por nós mesmos, e que nenhum país será verdadeiramente livre, independente e soberano se não o são todos os povos latino-americanos e caribenhos;

3 — As relações de nossos países com as nações desenvolvidas e com as potências hegemônicas, estão dominadas por estruturas internacionais anacrônicas e desiguais, que se opõem ao desenvolvimento e ao bem estar de nossos povos, uma vez que propiciam a exploração irracional dos recursos da América Latina e obstaculizam o efetivo exercício da soberania de nossos países. A isto se agrega a geração de contradições e conflitos entre os países manipulados pelos grandes centros de poder para provocar cisões na luta unitária de nossos povos e tentar esmorecer o projeto libertador e integracionista de Bolívar e San Martín.

A estabilidade e o desenvolvimento da América Latina e do Caribe, afetados por crise que sofre o sistema econômico mundial tem agravada sua situação por condições extremamente adversas, pelo trato prepotente que, nas relações comerciais, financeiras e tecnológicas, impõem as grandes potências desenvolvidas, forçando a continuada drenagem dos recursos de nossos países, dramatizada neste momento pela bárbara sangria da dívida externa pelas abusivas exigências dos credores internacionais, pelo endurecimento dos mercados de capitais e pela depreciação de nossas matérias primas e manufaturadas.

5 — Esta situação determina a pobreza massiva de milhões de pessoas agudizada por condições internas obsoletas, injustas e improdutivas dentro de nossos países, pela exploração ocasionada por relações externas irrationais e indignas e pela imposição de modelos de crescimento, de pagamento de dívida, e de políticas econômicas impopulares e antinacionais, que descapitalizam nossos países e acentuam tanto a dependência como o aumento das diferenças econômicas e sociais internas;

6 — Os regimes autoritários e ditatoriais verificados em várias nações latino-americanas e caribenhos se têm caracterizado não só pela supressão dos direitos democráticos e pela repressão, como também pelo emprego, pela dependência e pelo mantenimento de estruturas arcaicas, oligárquicas e antinacionais. Sem dúvida, a soberania reside sempre no povo e este tem o direito inalienável de modificar em seu benefício sua forma de governo, como nos demonstram as sucessivas vitórias populares e democráticas logradas por nossos povos;

7 — Em que pese as políticas reacionárias e intervencionistas que a hegemonia estrangeira tem exigido nestes anos, a descolonização e a afirmação do direito à independência e autodeterminação dos povos são, em nossa América, processos históricos irreversíveis que, mais cedo que tarde, asseguram o fracasso de toda a pretensão intervencionista, e a derrota de todas as ações imperialistas;

8 — Nesta perspectiva, os partidos políticos latino-americanos e caribenhos de inspiração patriótica revolucionária e democrática, como fator vital do movimento de liberação nacional de nossa América, têm a responsabilidade de empreender ações conscientes e coordenadas para garantir a defesa e o fortalecimento da soberania, justiça e democracia regionais.

Por conseguinte, os representantes destes partidos convencidos da vigência da Declaração Oaxaca ante a análise dos problemas atuais, reafirmam:

1 — Que nenhuma potência pode arrogar-se a faculdade de ferir com armas, arranjos imposições financeiras nem qualquer outra forma de pressão — o bem-estar nem a soberania de nossos povos. É a nós mesmos a que toca trabalhar pela construção de uma América Latina e Caribe verdadeiramente livre, justa e fraterna;

2 — Que nossas nações só serão efetivamente livres se os são todos os povos latino-americanos e caribenhos, e o caminho para alcançar a liberdade exige o pleno respeito à não intervenção, à autodeterminação, à justiça nas relações internacionais e à democratização integral, através do esforço próprio e da solidariedade latino-americana e caribenha, de acordo com os melhores interesses e as legítimas aspirações de cada um de nossos povos;

3 — Que manteremos como decisão fundamental o respeito irrestrito à soberania nacional e popular e a irreduzível defesa de nossos países ante às ingerências e pressões externas, contra todo intervencionismo político, militar e cultural, como também frente às imposições e subjugamentos econômicos;

4 — Que repudiamos com firmeza o colonialismo e suas seqüelas, em todas suas velhas e novas formas e nomes, comprometendo-nos solidariamente com a luta pela independência e integridade dos países de nossa América que ainda não tenham logrado sua independência política ou padecem de efeitos do colonialismo em alguma parte do seu território;

5 — Que essas lutas devem ser congruentes com os esforços democráticos nacionais e regionais, dentro da convicção de que a democracia que aspiram nossos povos não é somente formal — freqüentemente dominada pelas forças entreguistas e oligárquicas — mas sim a democratização integral pluralista e participativa, das estruturas políticas, econômicas, sociais e culturais de nossas nações.

6 — Que defenderemos incondicionalmente os direitos econômicos de nossos Estados e sua soberania sobre os recursos de seus territórios, sem cuja vigência é impossível a independência política e a autode-

terminação. Com esse mesmo fim apoiamos os esforços e instituições destinadas a tornar efetiva a cooperação e integração entre nossos países, conforme o projeto boliviano e contra todo neo-colonialismo;

7 — Que propugnamos conjuntamente pelo estabelecimento de uma nova ordem financeira, monetária e comercial nas relações de intercâmbio entre nossos países e os do Terceiro Mundo com as economicamente desenvolvidas;

8 — Que lutaremos coletiva e coordenadamente contra as imposições antinacionais e antipopulares dos centros internacionais de poder político e financeiro, em defesa do direito de nossos países de enfrentarem a crise econômica regional, a dívida externa e as exigências financeiras que tenha, de conformidade com suas necessidades de desenvolvimento sem abrir mão de sua autodeterminação nem das condições de vida de seu povo;

9 — Que nos esforçaremos decididamente pela solução política das tensões e conflitos existentes entre nações de nossa América, dentro do princípio de que as diferenças entre países latino-americano ou caribenhos devem ser resolvidos pacificamente por nós mesmos, sem ingerências nem intervenções de Estados ou hegemonias que não são parte da América Latina ou do Caribe, ou acorrendo aos meios jurídicos de solução reconhecidos pelo Direito Internacional;

10 — Que apoaremos constantemente os esforços internacionais pela distensão, pela redução dos gastos militares das grandes potências o desarmamento geral e completo, e pela reorientação desses gastos para o desenvolvimento dos países do Terceiro Mundo e da América Latina e Caribe;

11 — Que impulsionaremos sem trégua as ações encaminhadas a suprimir todas as formas de presenças militares estrangeiras em território latino-americano ou caribenco, e pela pronta redução dos gastos militares de nossos países que não sejam empregados para recuperar a soberania frente às seqüelas do colonialismo, ou para defender-se das ameaças do imperialismo, do terrorismo e do narcotráfico,

12 — Que rechaçaremos conjuntamente as ameaças de intervenção ou uso da força contra qualquer de nossos países, assim como as ações de bloqueio econômico, desestabilização, terrorismo sob o auspício de forças regulares ou mercenárias contra qualquer Estado Latino-americano ou caribenco, e que exigiremos o mais efetivo respeito e acatamento do direito internacional e das instituições encarregadas de velar por sua vigência;

13 — Que reconheceremos o direito que cada povo tem, no exercício de sua soberania que nele reside, de modificar sua forma de governo, e das Nações adotarem o regime político que seus povos escolherem;

14 — Que promoveremos a vigência real dos direitos humanos, consagrada nos pactos vigentes, e que se façam efetivas as responsabilidades por sua violação.

Pelas considerações anteriores, queremos destacar que é vontade de nossos partidos políticos unir esforços, em conformidade

com seus respectivos estatutos e plataformas ideológicas, para contribuir decididamente a aperfeiçoar e robustecer a independência, soberania e solidariedade das nações de nossa América, assim como coordenar ações em defesa da autodeterminação e integridade de nossos países, e para impulsionar sua democratização integral, no espírito bolivariano América Latina para os latino-americanos;

Neste mesmo espírito exortamos aos partidos políticos da América Latina e do Caribe a considerar que a luta pela liberação nacional e pelo progresso social dos povos do Continente demanda somar a este empenho todas as forças que em seus respectivos países tenham este objetivo, promovendo a unidade nacional de todos os setores interessados na independência, na solidariedade latino-americana e na democratização integral, sempre colocando os objetivos nacionais e populares por sobre qualquer diferença ou confrontação ideológica."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que pude observar das discussões ocorridas durante a XI Reunião da COPPAL e de suas decisões que acabo de ler, foi uma preocupação unânime das lideranças populares continentais com o estado de dependência permanente dos países do Terceiro Mundo às economias desenvolvidas e multinacionais dos países desenvolvidos. Apesar dos esforços ingentes desses povos em produzir matérias-primas e manufaturados, que tem seus preços aviltados constantemente pelos consumidores desenvolvidos, chega-se à triste conclusão que, por este caminho — de dependência e submissão — jamais chegaremos a alcançar os elementares benefícios que possam oferecer o mínimo de felicidade e conforto às populações marginalizadas.

Ficamos convencidos que há de se buscar entre os países latino-americanos os caminhos da fraternidade efetiva e do diálogo permanente para que unidos possamos enfrentar o quadro de dependência histórica e que estamos submetidos.

A nossa visita ao grande país límítrofe, além de ter-me proporcionado a grande satisfação de, naquela conferência, representar não só meu Partido — o PDT — mas também o grande líder nacional, que ontem mesmo deixou o governo do Estado do Rio de Janeiro, alicerçado por um desempenho governamental que a História não esquecerá, o Dr. Leonel de Moura Brizola, é-me grata pela peculiaridade regional de o Brasil e o Peru se interpenetarem através da Grande Planície Amazônica por intermédio de meu Estado. O Acre é como que o elo amazônico de ligação entre o Peru e o Brasil no contexto geopolítico do continente sul-americano.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

**O SR. JAMIL HADDAD** (PSB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O centenário de nascimento de Heitor Villa-Lobos, o maior gênio de nossa música no século XX, decorreu no último dia 5 e vem sendo festejado em todo o País com a pompa mais justificada.

O Congresso Nacional se encontra envolvido na missão constituinte e esta Casa não vem realizando sessões normais, mas apenas de caráter extraordinário, para finalidades especiais. Tudo isto não há de impedir, porém, o registro em nossos Anais do importante acontecimento.

Villa-Lobos era carioca de nascimento, e é esta uma das razões por que me encontro na tribuna, como representante do Estado do Rio de Janeiro e orgulhoso filho da mesma Cidade que serviu de berço ao eminente vulto.

Sua música foi genuinamente nacional e ele a levou por todo o Brasil, em notável peregrinação.

**As Bachianas Brasileiras, as Sinfônias, as Choradas, as Danças Africanas, o Descobrimento do Brasil, o Amazonas**, figuraram, por certo, entre as mais importantes de suas composições.

Foi vastíssima sua criação e honrou o nome de sua pátria no exterior quando ali tornou admirado tudo quanto produziu.

Várias vezes dirigiu a execução dos seus trabalhos.

É evidente, Sr. Presidente, que essa personalidade gigantesca demandaria uma longa análise, impossível de ser feita nos limites regimentais que, nas circunstâncias atuais, aqui nos disciplinam.

Meu objetivo agora — e o estou cumprindo — é levar aos Anais desta Casa, onde estão representados todos os Estados da Federação, a homenagem e a reverência à memória de tão insigne brasileiro.

Sr. Presidente, quero aproveitar ainda esses últimos minutos que me restam para agradecer aos dirigentes do Lar Druso-brasileiro o convite a mim dirigido para comparecer a homenagem póstuma a Kamal Jumblatt a se realizar naquele clube.

Kamal Jumblatt foi o fundador do Partido Progressista Socialista Libanês. Essa homenagem póstuma está sendo comemorada pela 10ª vez ao querido mártir do Movimento Nacionalista Muçulmano.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi, na realidade, uma figura marcante na vida libanesa o grande socialista Kamal Jumblatt. E neste momento queria deixar consignado nos Anais da nossa Casa este convite que recebo para, como já disse, participar da 10ª homenagem póstuma a este mártir assassinado nas montanhas do Líbano, ele que pregou, lançou as sementes e fundou o Partido Socialista Libanês.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, que falará como Líder.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PL — MG. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Deixo para comentar em outra ocasião a entrevista ao **O Estado de S. Paulo** de ontem, dia 15 de março, do economista Affonso Celso Pastore quando afirma:

"A realidade é que o Ministro da Fazenda quebrou o País."

O País espera, neste momento, uma resposta adequada do nosso Ministro, face às assertivas do ex-Presidente do Banco Central.

Esta é a razão para falarmos em outra oportunidade, pois estaremos à espera do Ministro Funaro ou de quem de direito.

Pastore, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vai mais além quando diz:

"A esperança é que o Presidente Sarney perceba que está sendo iludido e troque toda a equipe econômica, pois enquanto ela permanecer o sistema produtivo corre sério risco de desintegração."

E vai mais além o ex-Presidente do Banco Central:

"Estão arrancando o sangue do povo."

Sr. Presidente, na expectativa de que realmente possamos esclarecer, através das autoridades governamentais ou da Liderança do Partido majoritário nesta Casa, faço apenas menção a essa entrevista publicada em **O Estado de S. Paulo**.

Gostaria de abordar, hoje, um projeto de nossa autoria, apresentado em 1981, que trata sobre a Lei de Usura.

O projeto, Sr. Presidente, determina a aplicação do Decreto nº 22.626, de 7 de abril de 1933, Lei de Usura, às entidades integrantes do sistema financeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As disposições contidas no Decreto nº 22.626, de 7 de abril de 1933, relativas à limitação das taxas de juros e outros encargos cobrados nos contratos de mútuo, são aplicáveis às instituições que integram o sistema financeiro nacional.

Na oportunidade, Sr. Presidente, justificava o seguinte:

#### Justificação

Com o advento da Lei da Reforma Bancária (Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964), que outorgou competência ao Conselho Monetário Nacional para "disciplinar o crédito em todas as suas modalidades" (art. 4º, inciso VI) e para "limitar, sempre que necessário, as taxas de juros, descontos, comissões e qualquer outra forma de remuneração de operações e serviços bancários ou financeiros" (art. 4º, inciso XI), passaram os empresários do setor a sustentar a tese da derrogação parcial da Lei de Usura (Decreto nº 22.626/33).

Na defesa de seus interesses mercantis, alegaram que a legislação brasileira passou a ter uma dupla sistemática em relação à matéria: de um lado, o conjunto de resoluções do Banco Central estaria a reger, de forma privativa e excludente de qualquer tutela superior, as atividades bancárias e, de outro lado, a "Lei de Usura" e os demais dispositivos de direito comum estariam a disciplinar as relações jurídicas entre os particulares relativas aos contratos de mútuo.

Chegada a controvérsia ao Judiciário, manifestou-se, a princípio, o Supremo Tribunal Federal no sentido de considerar aplicável a "Lei de Usura" a todas as operações financeiras que envolvessem empréstimo de moeda corrente. Assim é que, em 1965, a Alta Corte impugnava a validade da "taxa de fiscalização", a qual na realidade não passa de emolumento financeiro disfarçado (Recurso Extraordinário nº 55.823 — **Revista Trimestral de Jurisprudência** — vol. 34 — pág. 661); pouco depois declarava expressamente que o costume consagrado pelas empresas

comerciais não poderia ter a força de revogar os diplomas legais limitativos da remuneração de capital (Recurso Extraordinário nº 58.414 — *Revista Trimestral de Jurisprudência* — vol. 36, pág. 46); ainda no final da década de 60, reconhecia a plena vigência das leis repressivas da usura em relação a todos os contratos (Recurso Extraordinário nº 64.473 — *Revista Trimestral de Jurisprudência* — vol. 53, pág. 21). O entendimento forense manteve-se inmutável até o início de 1975 quando, ao julgar o Recurso Extraordinário nº 78.953, assim decidiu a egrégia Corte:

“Juros, descontos, comissões e outras formas de remuneração de operações e serviços bancários ou financeiros. Desde o advento da Lei nº 4.595, de 1964, que revogou o art. 1º do Decreto nº 22.626/33 (Lei de Usura), sujeitando-se aos limites fixados pelo Conselho Monetário Nacional. Reexame do tema pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal.” (Ementa do Recurso Extraordinário nº 78.953, de 5-3-75.)

A nova interpretação consolidou-se, pouco depois, na Súmula nº 596:

“As disposições do Decreto nº 22.626/33 não se aplicam às taxas de juros e aos outros encargos nas operações realizadas por instituições públicas ou privadas, que integram o sistema financeiro nacional.”

Consagrou-se desta forma de maneira definitiva a tese de longa data esposada pelos representantes do capital financeiro.

E, hoje, Sr. Presidente, não sei se esse mesmo capital que rege o nosso sistema produtivo não estaria de acordo — ele mesmo que vem sofrendo também, junto com o povo, as exorbitantes taxas de juros — não estaria a defender, hoje, a Lei de Usura.

Razão pela qual, não cabe ao Congresso Nacional apreciar o mérito das decisões judiciais, mas tão-somente adotar as medidas legislativas cabíveis de sorte a proteger o interesse público. A comunidade brasileira, na sua imensa maioria, repele os excessivos privilégios outorgados ao capital financeiro em detrimento das outras atividades econômicas produtivas. É hoje entendimento corrente que as tendências inflacionárias vêm sendo realimentadas pela própria política oficial...

Isto é mais do que uma verdade, estimula a especulação financeira em níveis jamais vistos em nossa história.

E aqui, Sr. Presidente, nós que combatímos a ciranda financeira durante o regime discípionario, durante o regime autoritário, como integrantes do PMDB, tristemente assistimos à Nova República manter a mesma ciranda financeira.

Razão pela qual, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que sobrestados os nossos projetos, recordo ao Senado da República, esse nosso projeto que aí está, na expectativa de que o Governo Federal, não tão grave na assertiva de Affonso Celso Pastore quando afirma que o nosso País está quebrado, mas na expectativa, Sr. Presidente, — quem sabe? — de que os tanques também poderão ser colocados para baixar as taxas de juros.

O Sr. Jamil Haddad — Permite V. Exº um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, sobre Senador Jamil Haddad.

O Sr. Jamil Haddad — Nobre Senador Itamar Franco, V. Exº não é piton, mas o seu projeto estava prevendo, na realidade, esse problema sério que é a usura no nosso País. Espero que esta Casa, o mais prontamente possível, possa aprovar esse seu projeto, para o mesmo ser encaminhado à Câmara dos Deputados e ser transformado posteriormente em lei. Mas, causa estranheza, sobre Senador Itamar Franco, os conselheiros, os críticos de hoje, como o Sr. Affonso Celso Pastore. A impressão que se tem é que deixaram o País num mar de rosas e que hoje, na realidade, a nossa economia naufragou. Sabemos que esse processo inflacionário, ditado pelo capitalismo internacional, vem ocorrendo no País progressivamente e durante os vinte anos de regime autoritário, de regime excepcional, que tivemos, esses problemas foram se agravando. Com a ilusão do cruzado, desfeito no Plano Cruzado II, voltou novamente o ciclo da especulação financeira, o ciclo da inflação galopante, que era fato do passado. Causa-me estranheza e repúdio até, quando vejo elementos de proa, Presidente do Banco Central, Ministro do Planejamento e Ministro da Fazenda do Governo passado, a criticarem a atual política econômico-financeira, como se não tivessem, também, deixado este País numa situação muito triste e o povo numa situação muito difícil.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Senador Jamil Haddad, agradeço a intervenção de V. Exº. Aí é que está o contraditório: o ex-Presidente do Banco Central, na sua entrevista publicada com grande destaque ontem, no *Estado de S. Paulo*, faz exatamente uma abordagem, dentro da sua visão, é evidente, do endividamento externo do País, do relacionamento com a comunidade financeira internacional. Por que o contraditório? Porque exatamente aquilo que combatímos, todos nós combatímos, V. Exº e tantos outros que aqui se encontram neste instante no plenário do Senado, estamos assistindo exatamente à regressão e à volta da mesma situação anterior à chamada Nova República. Alguns falam em tabelamento. Sabemos que o tabelamento seria, por exemplo, o controle direto dos juros; alguns falam em administrar os juros — e esta tem sido a tônica do atual Governo —, sabendo que administrar os juros seria o controle indireto dos juros, quando nós entendemos que neste instante o País precisa realmente regressar a 1933, quando, naquele ano, se adotou a Lei da Usura. E foi por isso, Senador Jamil Haddad, que, ao encerrar as minhas palavras antes da intervenção generosa de V. Exº, lembro Senadores, que, se nós podemos colocar os tanques nas refinarias, se nós podemos fazer uma intervenção das Forças Armadas nos portos brasileiros, quem sabe também uma intervenção, neste sentido, poderia fazer com que as taxas de juros baixassem neste País. Não vale a pena a desculpa da comunidade financeira internacional. Esta desculpa agora não prevalece, quando o Brasil adota, ainda que não a moratória da sua soberania, mas uma moratória técnica, para justificar ainda hoje, o que acontece com o mercado financeiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, que falará pela Liderança do PDS.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pretendo tratar aqui de um problema que me parece ser da maior gravidade para a classe média brasileira, que é a questão do Imposto de Renda, ou imposto sobre a renda. Porém, Sr. Presidente, receio fazê-lo diante do que estou vendo, porque os nobres Colegas aqui, quando pretendem fazer qualquer crítica à Nova República, têm que necessariamente fazer o seu itinerário passar pela Velha República e atacá-la também.

O Sr. Itamar Franco — Mas é a mesma República...

O Sr. Jamil Haddad — Sim, me parece que é a mesma...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Se V. Exº desejam aparte, eu o concederei com muito prazer. Ainda não iniciei, mas apartes clandestinos eu prefiro que não sejam dados; os apartes ostensivos eu desejo receber.

Dizia — e repito, Sr. Presidente, para que conste das notas taquigráficas —, uma Bancada de Oposição, caracterizada pelo Líder do PDT e pelo Líder do PL, que a República é a mesma. Se é a mesma, naturalmente bastaria que S. Exº se desse sobre ela e não sobre aquela que a antecedeu.

Vou provar aqui que uma dessas acusações é inteiramente descabida. Trata-se de matéria da revista *Exame*, em seu nº 372, que tem a data de 18 de março, ainda, portanto, a vir, que trata da matéria de Imposto de Renda e diz assim:

“O leão está solto. O fisco retomá práticas antigas e ao melhor estilo da Velha República se vale de uma série de artimanhas, truques e golpes para meter a mão no bolso do contribuinte.”

Portanto, parece até que os nobres Senadores se inspiraram na tônica de atacar esta República, lembrando a antiga.

Ora, aqui temos um gráfico, preparado pela própria Revista que mostra claramente como o Imposto aumentou.

Em primeiro lugar, eu gostaria de dizer que este Imposto sobre a Renda, tive a oportunidade, quando era meu auxiliar no Ministério, o Prof. Mário Simonsen, de pedir-lhe que se modificasse o critério, que ele fizesse um estudo para modificar os critérios, porque o Imposto sobre a Renda é uma coisa e o Imposto sobre Salários é outra coisa completamente diferente. E a minha ideia era a de se fazer o Imposto sobre o patrimônio, porque vi várias vezes pessoas que têm um grande patrimônio pagando menos imposto do que aqueles que são apenas assalariados. E, particularmente, quando se trata do funcionalismo público da União, como o do Legislativo e o do Judiciário também; porque esses não têm como fugir, evidentemente, à taxação e são, como provarei através do próprio documento da revista *Exame*, os mais sacrificados.

Aqui está, Sr. Presidente, e eu passarei à Taquigrafia, no estilo da Casa, como o Imposto aumenta neste gráfico. Vem uma série histórica de 1981 até 1986. Eu não tomo 1981; tomo como ponto de referência 1984.

E, ainda há pouco, eu mostrava ao Senador Alexandre Costa, que é bom em Matemática, também, e que me dizia que ninguém poderia pôr isso em dúvida.

Em 1984, o Imposto pago na fonte, mais o Imposto devido na declaração, ou menos até a

restituição, sobre a renda bruta anual em percentagem. Quanto dava? Em 10 salários mínimos a velha e atacada Velha República tomava, na mordida do leão, 1,28%; trinta salários mínimos, 11,83; sessenta salários mínimos, 18,84; cem salários mínimos, 24,39; e cento e cinqüenta salários mínimos, 27,78. Portanto, a seqüência progressiva estava caracterizada num imposto que, supostamente, é o imposto mais democrático que se tem. Tira-se a renda para repartir por aqueles que menos têm através do serviço público.

Eu li os números de 1984. Agora vou ler os números correspondentes a 1986, sobre os quais nós estamos fazendo as nossas declarações. Trinta salários mínimos, praticamente a mesma coisa, de 11,83 passou para 12,32; sessenta salários mínimos, de 18,84 para 21,47, corresponde a um aumento de 14%, em média; cem salários mínimos, de 24,39 para 28,88, corresponde a um aumento de 18%; e de cento e cinqüenta salários mínimos, 27,78, para 33,64, corresponde a um aumento de 21%. Agora, tomemos a faixa onde estão, normalmente, caracterizados os trabalhadores de colarinho branco. Não no sentido que se passou a utilizar depois das fraudes, mas o colarinho branco do funcionário burocrata, do funcionário que representa a classe média baixa, são dez salários mínimos. Dez salários mínimos passou de 1,28 para 2,87, o aumento foi "apenas" de 130%, 130% achando exatamente essa classe. Diz-se, ainda, que o Imposto, aqui no Brasil, é baixo, quando, na verdade, o estudo que a revista traz aqui nesse número prova que ele é muito maior do que nos Estados Unidos. E acrescentaria, ousaria dizer que para esta classe a que me referi, dos 10 salários mínimos, a taxação é mais grave do que se faz na própria Suécia, onde a taxação sobre os rendimentos bem mais elevados chega a 98%, mas nunca sobre os rendimentos mais baixos. Isso sem considerar a conjuntura sueca da economia, que atende ao homem desde o nascimento até à morte.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Com muito prazer, Senador Divaldo Suruagy.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Gostaria de acrescentar a esses argumentos altamente válidos de V. Ex<sup>a</sup>, porque nós estamos assim reputando da maior gravidade, que isso foi dito no questionamento da Bancada do Partido da Frente Liberal aqui no Senado, ao convidar o Dr. Guilherme Quintanilha, quinta-feira última, para um debate de mais de três horas, quando externamos àquela autoridade que os grandes "contribuintes", os grandes empresários têm melhores condições de fugir ao pagamento do Imposto porque é sabido e é notório que o mais bem pago contador dessas empresas não é aquele que tem melhor conhecimento contábil e, sim, o que melhor sabe sonhear o pagamento do Imposto. Então, isso deixa a classe assalariada, a classe média realmente a mais atingida por esse sistema tributário que passa a ter característica de injustiça, ele que deveria ser, em teoria, o mais justo. Quero referendar os argumentos de V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade de tratar desse problema que está afligindo a classe de assalariados neste País.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte e dele vou me servir, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, naturalmente, mas, antes, quero salientar a injustiça do texto, do que representa aqui,

praticamente, o que nós chamariam a manchete:

"O Fisco retorna práticas Antigas. " — Ora, antigas, não; e ao melhor estilo da Velha República, se vale..." — Também não, porque ao melhor estilo da Velha República, eu mostrei aqui o quanto significava, como taxação, sobre esta classe de assalariados.

Portanto, é um estilo muito mais aperfeiçoado. E, a partir do momento em que eu me sirvo do ataque, isto é do aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Não é nem uma questão de lapso intencional, foi inteiramente intencional. É para louvar o Partido da Frente Liberal, que fez o seu esforço. Eu vi o nobre Líder nesta Casa, Senador Carlos Chiarelli, na Televisão, falando com a desenvoltura que lhe é peculiar a respeito desta matéria. Mas, vi também, a fisionomia do Sr. Quintanilha, e pela fisionomia do Sr. Quintanilha, conclui que todos os argumentos do nobre Líder da Frente Liberal estão fadados a uma pregação no deserto. Espero, entretanto...

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — ...que V. Ex<sup>a</sup>s sejam mais felizes do que o PMDB, que silenciou, que tem a maior Bancada hoje de apoio ao Governo, e de quem o Ministro da Fazenda, responsável nesta faixa também, foi uma espécie de cabo eleitoral, não cobrindo o Brasil inteiro, mas foi um pouco intinerante, em favor das candidaturas, que hoje praticamente mostraram toda uma mancha — isto não tem sentido leviano nenhum, nem qualquer sentido recôndito — esta mancha do PMDB dominando todo o Brasil, com exceção do PFL em Sergipe, e que nem deveria talvez citar aqui, pelo inopportuno em relação ao Senador Albano Franco.

A colocação que eu faço, portanto, é baseada na esperança de que se consiga uma coisa um pouco melhor do que ouvi dizer, nobre Senador Carlos Chiarelli, V. Ex<sup>a</sup> que vai me apartear. Porque dizer apenas, como o ex-Governador do seu Estado, que diz tem algo a receber e nem se faz um encontro de contas, é algo que também não interessa à classe achada de salários, e achada também brutalmente pelo Imposto de Renda. Nem todos têm, evidentemente, algo a receber para fazer o encontro de contas com a Receita. É lastimável, profundamente lastimável, que não se faça nenhuma correção no imposto retido na fonte no ano passado, como se diante de nós, com a maior hipocrisia possível — não posso fugir da palavra — se declarasse que a inflação do ano passado foi zero.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Foi...

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Diz o nobre Senador Carlos Chiarelli que foi e, aproveitando esta oportunidade, dou a S. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Ilustre Líder, gosta, em primeiro lugar, de tranquilizá-lo com relação ao cenho carregado e a fisionomia sisuda do Secretário da Receita Federal.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Não, tranquiliza mais V. Ex<sup>a</sup>, não bem a mim.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Afinal de contas, se ele tem que fazer o papel de "leão", o leão deve ser pelo menos relativamente carrancudo, sob pena de, não o sendo, não inspirar aquela

perspectiva que o contribuinte espera do responsável pela arrecadação do tributo.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Eu nem vou falar em carranca, senão vou lembrar a Velha República, ela é culpada por tudo.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Não vou falar nisso, evidentemente, porque não deixo de ter as minhas origens e as reconheço na plenitude.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Não foi provocação.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Não, evidentemente. O que eu gostaria de dizer, ilustre Líder, é que com a presteza que se impunha, o Partido da Frente Liberal tratou de chamar ao debate, aqui nesta Casa, o Secretário da Receita Federal, a ele e aos seus assessores, para que pudessem trazer o depoimento, a explicação e, sobretudo, se expusessem à crítica que os nossos Senadores iriam traduzir e o fizeram com absoluta presteza e eficiência. Creio que alguns aspectos, realmente, foram elucidados. O Congresso Nacional, Câmara e Senado, votou uma lei que implantou o sistema de bases correntes. Nós não podemos nos omitir, nem podemos nos olvidar da decisão tomada e que tinha por finalidade, rigorosamente, dar um tratamento mais adequado a quem menos ganhasse, fazendo com que essa parcela da população ficasse excluída de qualquer tributação e até de qualquer compromisso formal com a Receita e, ao mesmo tempo, se gerasse contraprestação de forma a equilibrar a capacidade de arrecadação, ônus maiores para quem mais ganhasse. Isso ai aconteceu nesta Casa, V. Ex<sup>a</sup> não estava, para infelicidade do Senado, participando das nossas deliberações...

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Muito obrigado.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — ... num momento transitório, eu diria, num crepúsculo entre dois clarões da sua permanência na Casa Legislativa.

Mas, acho que foi uma bela decisão, uma decisão acertada em termos de justiça social tributária. Disse-nos o Secretário da Receita Federal que, por força dessa decisão e dessa lei, um milhão e oitocentos mil contribuintes ficaram excluídos da imperiosa necessidade de se ver com os seus ganhos retidos na fonte, menos ainda com a obrigação de pagar, não precisam declarar, não têm salário retido e não pagam, e que se agravou — e aí vem a questão — o pagamento daqueles que ganham mais que 20 salários mínimos. Então teria havido, realmente, na distribuição da garriga tributária um critério seletivo de distributivismo que seria defensável nos termos da lei.

Agora, o que cabe nesta hora, ilustre Líder e Senador, é dizer a V. Ex<sup>a</sup> que as ponderações feitas pela Bancada da Frente Liberal, em nome da classe média, dos contribuintes deste País, parece que, apesar da carranca e da sisudez do Secretário da Receita Federal, que V. Ex<sup>a</sup> detectou no vídeo colorido da televisão, as ponderações do Partido da Frente Liberal parece que têm perspectivas de terem caído em terreno fértil. Dentro de 20 minutos, teremos um encontro com o Ministro da Fazenda, Sr. Dílson Funaro, e vamos ter dele as primeiras informações sobre os estudos feitos, neste último fim de semana, pela Receita Federal, estudos feitos em cima da proposta do Partido da Frente Liberal, estudos feitos em cima das manifestações dos Senadores Divaldo Suruagy,

José Graciliano, Hugo Napoleão, Odacir Soares, enfim, de tantos quantos participaram do debate. E a ideia parece-me a mais pertinente, ainda que não haja nenhuma definição, porque ela o será hamento do Ministro do Presidente da República, é a de fazer a correção atualizada com a inflação plena do Imposto retido na fonte, porque o que estamos assistindo, realmente, é a grande defasagem, o grande **gap** do processo, é que a retenção na fonte, a partir de 31 de março, se faça sem a correção atualizada, já que se exclui o valor inflacionário dos últimos meses. Isto incluído, teríamos excluídos alguns contribuintes de uma contribuição que até poderia parecer, e é, indevida, sobretudo os de menor ganho. Se isto ocorrer como espero que ocorra, na verdade teremos uma bela demonstração de resultado efetivo e eficaz da ação partidária, em termos de sermos capazes de sensibilizar a tecnocracia, o que é um fato quase inusitado na história deste País — e a Frente Liberal marcará um tanto em nome do Congresso, e acho que isso naturalmente será saudado com a tradicional isenção e com a capacidade brilhante, oratória e intelectual de V. Ex<sup>o</sup>. Era uma informação que eu tinha a dar, conhecendo os seus argumentos, aceitando a grande maioria deles e dando esta informação sobre essa continuidade das gestões que o Partido faz e que, possivelmente — não lhe digo com certeza — mas possivelmente serão esses argumentos e ponderações acolhidos por uma área ministerial, diga-se de passagem, que não corresponde ao nosso Partido, mas que, seguramente, como coligada haverá de tentar para as ponderações em nome da sociedade brasileira que faz o Partido da Frente Liberal.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Antes de ouvir o discurso de V. Ex<sup>o</sup> — perdão! — a parte, — eu já havia saudado a Frente Liberal, já havia dito que a Frente Liberal e até fiz uma provocação ao PMDB.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Essas ligações não são efetivas mas são afetivas.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Como?

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Essas ligações com a Frente Liberal não são efetivas mas são afetivas.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Elas são afetivas em relação ao Senado e a todos os brasileiros. Mas, o que me chamou a atenção, fundamentalmente, na explicação dada pelo nobre Líder Carlos Chiarelli, primeiro, é aguardar o que vai acontecer, segundo, é verificar que a forma perversa com que se atuou foi não apenas localizada na não correção como se a inflação tivesse sido zero no ano anterior.

Foi também com que as tabelas de dedução, todas elas se transformassem em vantagens dadas com a mão esquerda e tiradas com a direita. E tiradas com muito mais força do que com benevolência. Por exemplo: nas deduções cedulares um assalariado que tem uma possibilidade de dedução mais alta recebe um piso através do qual na verdade é um teto, ele não poderá ultrapassar aquele desconto. Então aumentando-se as alíquotas como fizeram dando a impressão que se estava diminuindo em benefício do povo e diminuindo as deduções e não corrigindo o Imposto na fonte que já foi retido no ano passado o que se fez foi brutalmente inverter o processo.

Eu gostaria de mostrar este documento que é de um assalariado que não é Parlamentar, que

não militar e que não Magistrado. Portanto ele não tem vantagens em relação ao Imposto de Rendas como têm essas três outras categorias ou classes se quiser. No exercício passado essa mesma pessoa teve duas fontes de renda e neste ano perdeu uma delas. E no exercício passado com as duas fontes de renda que eram somadas bem maiores do que aquela que agora passou a ser o fundamento da sua declaração, feita a deflação, ele teve uma devolução de 55,9 ORTN na época, ou seja, 4 milhões, 476 mil e 242 cruzeiros, com uma renda líquida de 140 milhões, 456 mil e 920 cruzeiros. Este ano, com os aumentos dados mas reduzidas as fontes de receita à sua renda líquida passou de 140 para 214. E em vez de receber 4.476 mil cruzeiros ou seja, 4.476 cruzados, ele vai pagar "apenas" 12 milhões antigos, ou 12 mil cruzados atuais. E isto retido na fonte 29 mil o que significa que do seu salário ele já entra para a União, de acordo com esta nova regra de trabalho da Receita Federal, entre 2 e meio e 3, um pouco menos que 3 salários de um assalariado.

Disse o nobre Senador Chiarelli que teria sido feito até para favorecer. Mas parece que S. Ex<sup>o</sup> não prestou atenção quando mostrei o quadro. Para quem ganha até 10 salários mínimos o aumento é de 130%, entre fim de 84 e fim de 86.

Então, aqui está uma prova de que justamente a classe, dentro dos assalariados de classe média, os mais atingidos foram aqueles que têm menor remuneração.

**O Sr. Hugo Napoleão** — Concederia V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Ouço o Senador Hugo Napoleão.

**O Sr. Hugo Napoleão** — Nobre Líder Jarbas Passarinho; acredito perfeitamente, como V. Ex<sup>o</sup> que há alguns excessos na legislação do Imposto de Renda de pessoa física para o presente exercício. E tanto acho, que compartilhei do pensamento dos meus colegas do Partido da Frente Liberal no Senado e compareci à reunião a que fizeram referência os Senadores Carlos Chiarelli e Divaldo Suruagy. Mas o cerne da questão a mim me parece ser sempre aquele da justiça do Imposto. Este problema é multissecular. Senão, vejamos. Já os Evangelhos contam a passagem em que os judeus procuraram surpreender a Cristo indagando sobre a justiça de um tributo devido a César e exigindo dracmas. Moedas às mãos, indagaram a Cristo a quem deveriam ceder, dar ou pagar essas moedas, ao que Ele respondeu: "Dêem a César o que é de César e a Deus o que é de Deus, porque Dele é o reino do Céu".

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Algo que está sendo posto em dúvida atualmente...

**O Sr. Hugo Napoleão** — Acredito e estou inteiramente de acordo. É verdade — quanto a isto, lamentavelmente, isto está ocorrendo. Mas o que ia acrescentar é exatamente isto: é a questão da justiça do imposto. Até que ponto, justo ou injusto, nunca ninguém, a meu ver, conseguirá fixar, mas esse é o problema básico.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Agradeço a V. Ex<sup>o</sup>. Quanto à filosofia do imposto, eu não tenho dúvida — eu o classifiquei como um imposto até mais democrático, desde que ele seja feito de forma a poder caracterizar essa contribuição.

Uma vez eu vi, aqui, sentado nesta cadeira que hoje o destino novamente me reservou, como é que nós, homens assalariados, por exemplo, éramos violentamente arrochados pelo Imposto de Renda, enquanto que, como dizia ainda há pouco o nobre Senador Divaldo Suruagy, outras pessoas que trabalhavam no campo financeiro, por exemplo, tinham a renda não tributável ou apenas tributada na fonte, inteiramente favorecida, e vi nisto um escândalo, quando a revista publicou a declaração de renda do Sr. Tiéppo, se não me engano, que era um especialista em passar o "conto do vigário" na alta burguesia paulista. Então, depois que verifiquei que ele podia ganhar infinitamente mais e pagar infinitamente menos, eu conclui que nós estávamos sendo lesados dentro da filosofia do imposto a que V. Ex<sup>o</sup> se refere o Sr. Senador Carlos Chiarelli falou em ocasião e brilho de duas alvoradas. Agradeço a S. Ex<sup>o</sup> a referência tão generosa. Realmente, a cada ocasião, neste Planeta em que vivemos, sucede uma alvorada se temos tempo de vê-la. Diria apenas que a colocação que fiz tem uma articulação, agora, com o que direi. É relativamente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a esta viagem última do Ministro da Fazenda, do ilustre Sr. Dílson Funaro. Vejo que não devo, inclusive, perder a oportunidade de fazer com que os brilhantes companheiros da Frente Liberal convençam o Secretário de Receita — disse o Senador Carlos Chiarelli que seria dentro de vinte minutos, quero ser mais breve, porque quero gozar do benefício dessa solução em favor dos que podem menos do que eu. O Ministro vai ao exterior, e de lá recebemos informações por S. Ex<sup>o</sup> mandadas, ou pelo grupo que manipula, e parece tudo um mar de rosas. Parece que, subitamente, a comunidade financeira internacional pôs o coração acima do bolso e resolveu ser, alegremente, companheira das dificuldades, vicissitudes brasileiras. Mas o resultado prático me parece outro. Paulo Francis escreve de lá e diz que o nosso Ministro da Fazenda foi recebido pelo Ministro correspondente dos Estados Unidos no corredor do Ministério e em pé. Tive oportunidade de ser Ministro durante pouco mais de nove anos, a prova de que este País é tão faltado de gente importante e boa. Mas, quando eu não queria realmente receber de volta alguém, eu recebia, em pé, no corredor, e dizia que tinha uma atividade imediata a obrigar.

Mas o pior não foi isto...

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Nobre Líder, não faça isto, porque pode haver alguém que tenha sido recebido no corredor.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Duvido. Aqui, neste plenário, tive oportunidade de fazer, no passado, alguns repto. Não vou reitar V. Ex<sup>o</sup> porque não merece o repto. Apenas, como ironia, seria cabível como objetivo. Provavelmente V. Ex<sup>o</sup> quer tirar uma farpa não em cima de mim, mas em cima de qualquer outro ministro que não o tenha recebido bem e se serve da oportunidade.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — É um teste mais à memória do que à cortesia.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Então, eu verifico que o Ministro vai a Roma, e vem de lá uma bela notícia de que nós tivemos obtido um empréstimo — demonstração de confiança — de 57 milhões de dólares. Para quem está precisando de 4 bilhões de dólares de dinheiro novo, isso deve ser realmente um volume extraor-

dinariamente edificante, 57 milhões! Depois S. Ex<sup>o</sup> vai ao Japão, e no Japão declara que vem de lá com um novo empréstimo de 75 milhões de dólares. Mas, pela curiosidade que eu tenho, e o demônio da dúvida diz-se que é aquela que produz o bom resultado, fui verificar. Os 57 milhões de dólares de Roma já estavam concedidos, Sr. Presidente. Eles estão ligados ao projeto brasileiro do subsônico bombardeiro e caça AMX, em que a EMBRAER brasileira já tinha obtido isso com o seu prestígio obtido junto à Aeritalia. E quando chega ao Japão, a coisa é muito pior, porque aí eu tinha algum conhecimento de causa. Eu sou um representante do Pará, estava acompanhando o problema da ALUNORTE, que já está perdido, e da ALBRAS, que está em curso. Ora, a Alumínio Brasileira, a ALBRAS, precisava fazer uma nova linha e precisava fazer uma duplicação das suas instalações atuais, porque, infelizmente, o polo aluminífero do Brasil, que devia estar no Pará, devido aos esforços do Senador Alexandre Costa, está passando para o Maranhão. (Risos). Eu disse Alexandre Costa... Então, o que se passa? Esse projeto já tinha sido deferido preliminarmente ao Dr. Eliezer Batista, e, recentemente, ao seu sucessor na Cia. Vale do Rio Doce, que é o Dr. Mascarenhas. Então, não há dinheiro novo nenhum. Esse dinheiro já estava obtido. Ainda em comparação com a exiguidade que ele representa, a parcimônia do que ele significa — lastimo que o Senador Itamar Franco não pudesse ter ficado aqui no plenário, porque S. Ex<sup>o</sup> estava falando sobre a convocação do Ministro Funaro, mas lastimei muito mais se não trouxermos aqui o Ministro da Fazenda, para que S. Ex<sup>o</sup> nos explique essa boa vontade do mundo financeiro internacional.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Concede-me V. Ex<sup>o</sup> um minuto, fora do Regimento?

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — O tempo é de V. Ex<sup>o</sup>.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — Apenas considerando que todo debate se restringe e se amplia no mundo das relações financeiras, do Imposto de Renda à moratória e da moratória passando pelos investimentos internacionais no Brasil, no Brasil e no Pará...

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Perdão, no Pará, não, porque o Pará é Brasil.

**O Sr. Carlos Chiarelli** — É mais do que isso, Ex<sup>o</sup>. Mas o que eu gostaria de dizer é que nós estamos, neste momento, na Mesa do Senado Federal, com uma proposta, subscrita por V. Ex<sup>o</sup>, faltando-nos apenas a formalização, que será na quarta-feira pela manhã, creio eu, de criação de uma comissão que vai acompanhar exatamente a questão da renegociação da dívida externa, da moratória e sobre tudo os resultados do período ministerial. Vamos ter oportunidade, em votando na quarta-feira, de ter aqui, com a comissão e com os demais Senadores, o Ministro Dilson Funaro, para explicar detalhadamente aquilo que hoje é uma mera informação de coluna de jornal, do jornalista Paulo Francis, que, com todo o meu respeito, merece um pouco mais de credibilidade que me merece o Ministro da Fazenda que nos diz do resultado exitoso de suas gestões. Fico com o Ministro, como ficava com o Ministro à época em que V. Ex<sup>o</sup> era Ministro. Como fico ainda hoje com os depoimentos de V. Ex<sup>o</sup>, quando eles o são de fonte autêntica. Então, em razão disso, eu, inclusive, vou, neste momento, afastar-me do plenário, lamentando profundamente não poder

continuar a ouvir as ponderações extremamente judiciosas e a análise crítica tão ponderada de V. Ex<sup>o</sup>, sempre mestre, e eu sempre discípulo, para poder conversar com o Ministro da Fazenda, inclusive no sentido de que nós possamos tê-lo já devidamente preparado e predisposto, independente de qualquer convocação. Se nós pudermos aprovar, como espero que ocorrá na reunião de quarta-feira, pela manhã, a criação da comissão sobre dívida externa, nós deveremos ter aqui o Ministro na quinta-feira, para debater com o Senado da República, como convém, como o País deseja e como a opinião pública requer e como V. Ex<sup>o</sup> questiona com tanto brilho, para que nós saibamos adequadamente o que aconteceu, sobretudo o que ele pretende que aconteça com a estratégia que vai desenvolver. Vamos juntar o Imposto de Renda com a dívida externa, vamos trazer o Ministro, e o Ministro seguramente, volto a dizer, não é do Partido da Frente Liberal, mas posso garantir que S. Ex<sup>o</sup> virá, porque, afinal das contas, integrante da Aliança Democrática, deve ter o espírito liberal que nós temos na condução desse tipo de questionamento. Era apenas a informação que gostaria de prestar a V. Ex<sup>o</sup>.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** — Teria muita coisa ainda a responder a V. Ex<sup>o</sup>, mas acho que devo render-me a sua missão importante. Desejo-lhe o maior êxito possível, não êxito letal, mas o êxito do bom sucesso no trabalho que V. Ex<sup>o</sup> vai ter junto ao Ministro. Será apaziguador para os assalariados, e as suas últimas palavras são tranquilizadoras para o meu eminente colega, Senador Itamar Franco.

Acabou o Líder da Frente Liberal com sua alta responsabilidade, de declarar que o Ministro Dilson Funaro virá aqui, e então V. Ex<sup>o</sup> e eu teremos oportunidade de fazer perguntas e provavelmente, como na Velha República, talvez se possa obter respostas, pois aqui tive oportunidade de trazer o Ministro da Fazenda por mais de uma vez, para obter respostas. E a presença do Ministro Mário Henrique Simonsen, por exemplo, lembro-me, foi marcante, em duas sessões de convocação do Ministro.

Mas o assunto, para mim, se conclui aqui, Sr. Presidente, na primeira intervenção minha no Senado da República em minha volta. Entendo que nenhum de nós é masoquista; nenhum de nós deseja a desgraça de seu País, para poder bater as mãos, como dizia Eça de Queiroz, até deixá-las inchadas de tanto palmar. Apenas porque o Governo vai mal, porque nós todos estamos no Governo. Estamos no Governo na medida em que sofremos a sua consequência. Não me adianta repetir a velha piada de um lorde inglês, que ia a bombordo de um barco, e este começou a adernar a boreste, e ele chamava a atenção: "Cuidado com o bordo de vocês que está afundando"! Como se o dele não fosse afundar em seguida.

Eu posso estar no bordo que estiver. O meu objetivo, para fazer política de Oposição nesta Casa, é contribuir para que a verdade apareça, para que ela surja, e, naturalmente, todas as vezes que as farpas me atingirem, na referência inevitável aos últimos vinte anos, terei a oportunidade também de provar que nem tudo o que se diz é verdadeiro.

Esta é a alegria com que eu, neste momento, posso falar ao Senado da República, Sr. Presidente, marcando a minha volta a esta Casa. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

## PROJETO DE LEI DO SENADO

**Nº 3, de 1987**

**Revoga a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

Desde o advento da chamada Nova República — assim batizada pelo seu principal fundador, o falecido Presidente Tancredo Neves — que se fala na revogação da legislação repressiva e limitativa das liberdades políticas dos cidadãos ainda em vigor no Brasil, o denominado "entulho autoritário". Mas, de concreto, no rumo dessa revogação necessária, quase nada se fez e avançou por enquanto.

A Assembléia Nacional Constituinte, em boa hora convocada pelo Congresso Nacional há mais de um ano, reúne-se, desde o dia 1º de fevereiro último, sob a vigência perigosa e inadmissível de toda essa legislação que pende sobre as cabeças dos brasileiros como uma espada de Dâmonos sempre ameaçadora.

Urge extinguir a herança da legislação ditatorial.

Dai esta nossa proposta de revogação pura e simples da chamada "lei de segurança nacional", que é a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983. Quando se promulgar a nova e, esperamos, libertária Constituição da República do Brasil, uma outra lei protetora da segurança do Estado, democrática e justa, deverá ser feita.

O que não pode continuar é a coexistência de um processo de transição de uma ditadura para o Estado de Direito com a vigência de uma lei como esta, agressora aos princípios democráticos que o povo brasileiro quer ver definitivamente implantados em nosso País.

Sala das Sessões, 16 de março de 1987. Iram Saraiva.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — O projeto lido vai à publicação, ficando sobreposta sua tramitação durante o funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, nos termos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Está finda a hora do Expediente. Presentes na Casa 28 Srs. Senadores. Não há número regimental para deliberação.

A matéria constante da Ordem do Dia de hoje fica com sua apreciação adiada.

É a seguinte a matéria cuja apreciação é adiada

1

**MENSAGEM N° 551, DE 1986**

Mensagem nº 551, de 1986 (nº 770/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Distrito Federal a contratar opera-

ção de crédito junto ao FINAME/BNDES (dependendo de parecer.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Volta-se à lista de oradores. Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, como Líder do PDT.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** (PDT — DF) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Volto a esta tribuna para uma rápida observação sobre as altas responsabilidades que tem esta Casa, no que tange à apreciação das mensagens que são enviadas pelo Presidente da República, cumprindo dispositivo constitucional, indicando os Ministros dos Tribunais Superiores.

Na semana passada nós, aqui, aprovamos a indicação de um nome para o Superior Tribunal Militar; constou da leitura, também, a indicação do jurista Francisco de Assis Toledo, para exercer as funções de Ministro do Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

Não tenho absolutamente nada com as indicações feitas pelo Presidente da República, mas temos, sim, quando elas são feitas afrontando dispositivo expresso da lei, como lamentavelmente tem ocorrido nesta Casa. Vamos aos exemplos. Na época do regime pretérito, recordo-me perfeitamente que o Presidente daquela ocasião indicou, para a composição do Tribunal Regional do Trabalho, sediado na Capital da República, o nome do Bacharel Bertoldo Sátiro, filho do insigne parlamentar falecido, cuja memória se reverencia, o Deputado Ernani Sátiro. S. Ex., naquela ocasião, ocupava, simplesmente, o cargo de Diretor do Departamento de Águas e Energia Elétrica, do Ministério das Minas e Energia. Fomos ao Supremo Tribunal Federal, eu, na condição de Presidente da Ordem dos Advogados, visando a adequar a nomeação àquilo que determina o art. 141 da Constituição Federal, no que tange à composição dos Tribunais Superiores, vale dizer, do Tribunal Superior do Trabalho. O art. 141, § 1º, letra "a", diz:

"§ 1º O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de dezesete juízes com a denominação de Ministros, sendo:

a) onze togados e vitalícios, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal; sete entre magistrados da Justiça do Trabalho; dois entre advogados no efetivo exercício da profissão; e dois entre membros do Ministério Público da Justiça do Trabalho, que satisfazem os requisitos do parágrafo único do art. 118;"

Quando fala "... sete entre magistrados da Justiça do Trabalho; dois entre advogados no efetivo exercício da profissão..." evidentemente que naquela ocasião o Dr. Bertoldo Sátiro não era advogado no efetivo exercício da profissão, na medida em que exercia uma atividade fora da advocacia.

Outro dia, repetindo-se o mesmo quadro do regime anterior, o Sr. Presidente da República indica ao Senado, e esta Casa aprova, o nome do ex-Senador, que por sua vez candidatou-se no Maranhão e perdeu as eleições, e como prêmio recebeu a sua nomeação para o Tribunal Superior do Trabalho. Refiro-me ao ex-Senador João Américo de Souza, pessoa que conheço e contra quem não tenho absolutamente nada. Mas todos sabem, perfeitamente, que o Dr. Américo de Souza nunca foi advogado no exercício pleno de suas funções,

foi funcionário da VARIG, empresário, mas nunca foi advogado.

Assim, queremos, neste instante, inclusive trazendo este sofrimento e, esta angústia dos advogados, dizer da nossa alta responsabilidade e seriedade de termos que apreciar estes nomes que são, indicados pelo Presidente da República, na medida em que não se cumpra o dispositivo estampado na Constituição Federal, na medida em que não se cumpra aquilo que está definido na Consolidação das Leis do Trabalho.

Trago, portanto, esta minha preocupação ao Senado, sobretudo porque temos que apreciar, talvez ainda esta semana, em sessão secreta, a indicação de um nome para o Tribunal Federal de Recursos. Felizmente, a indicação que estará na Mesa, na quarta-feira, é do Francisco de Assis Toledo, membro do Ministério Público Federal, uma das altas inteligências do Brasil nas letras jurídicas, autor consagrado, participou de vários trabalhos e de comissões para elaboração do Código Penal e do Código de Processo Penal, é um homem que se credencia, sem dúvida alguma, a desempenhar as altas funções de Ministro do Tribunal Federal de Recursos.

Mas, seguramente, o Presidente Sarney nomeou, infringindo a lei, o Dr. João Américo de Souza para composição do Tribunal Superior do Trabalho. Logo, o eminente Presidente da República, que tem sobre a sua mesa a Constituição Federal, indicou e o Senado aprovou, lamentavelmente, o nome de um ex-Senador que nunca foi advogado no pleno exercício das suas funções.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite V. Ex.º um aparte?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Com prazer.

**O Sr. Mauro Benevides** — No momento em que V. Ex.º alinhava alguns desses exemplos que representaram a retirada de mensagens indicando ministros para compor os Tribunais Superiores, eu me permitiria, também, oferecer o testemunho a V. Ex.º e à Casa de que nos idos — salvo engano — de 1977, quando cumprí o meu primeiro mandato senatorial nesta Casa, nós nos defrontamos com um episódio assemelhado ao que V. Ex.º agora menciona. Foi quando o ex-Ministro e ex-Governador do meu Estado, Dr. José Parsifal Barroso, fora indicado para compor o Tribunal Superior do Trabalho, um homem lúcido, brilhante, clarividente, com extraordinária vocação para a vida pública, mas porque não cumprira aquele requisito da lei, que era o exercício da militância na advocacia, se viu impedido de ascender àquela corte especializada do Tribunal Superior do Trabalho. Posteriormente, no reconhecimento aos seus méritos pessoais, S. Ex.º foi indicado para compor o Tribunal de Contas do Distrito Federal, e ali, como se esperava, S. Ex.º teve aquela postura retílinea, de dignidade, defendendo naquela corte do Distrito Federal os interesses desta área do Território brasileiro. Era o testemunho que eu desejava oferecer também a V. Ex.º para que, realmente, nas indicações que vierem à apreciação do Senado, se cumpra o dispositivo constitucional.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — V. Ex.º se lembra muito bem, inclusive, nessa ocasião, eu me dirigi ao Ministério da Justiça com uma petição e tentei entregá-la ao Ministro Ibrahim Abi-Ackel — fui até por um seu assessor mal atendido — "o que o Ministro vai ver? Isso é de competência do Presidente da República..." — e fui, embora,

melancolicamente, para o meu escritório. Posteriormente, o Chefe de Gabinete me ligou, dizendo que o Ministro queria se reconsiderar porque, realmente, parece que vai dar tudo certo; e foi retirada a mensagem e em seu lugar, no lugar da indicação do Dr. Parsifal Barroso, indicou-se o jurista e ex-Presidente da Ordem, Leopoldo César de Miranda Lima, que se empossou como Ministro do Tribunal Superior do Trabalho e se aposentou recentemente, inclusive.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — V. Ex.º me permite um aparte?

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Com o maior prazer.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Nobre Senador e Líder, o Senado tem uma grande responsabilidade. À medida que a própria Constituição nos assegura esta prerrogativa é para ser utilizada judiciosamente. Pode V. Ex.º ficar certo de que estou de pleno acordo com as suas palavras. Fui colega do atual Presidente da República, mas se S. Ex.º enviar para esta Casa nome, ainda que dou meu maior amigo ou parente, se a mensagem não estiver rigorosamente de acordo com o texto constitucional, deveremos, aqui, rejeitá-la ou fazer o mesmo que o Senado dos Estados Unidos fez ver ao Presidente da República: o nome por ele indicado não poderia ser aceito e assim o Presidente substituiu o nome anteriormente indicado. Aqui a mesma coisa deve acontecer, pois assim é que colaboraremos com o Presidente da República, votando a lei como ela é, respeitando-a como deve ser e assim esta Casa se engrandecerá. Pode V. Ex.º ficar certo de que sou homem de Partido, mas acima de quaisquer considerações colocarei o texto constitucional, ainda que se trate dessa mera Carta Constitucional ainda em vigor.

**O SR. MAURÍCIO CORRÊA** — Finalmente, Sr. Presidente, trago esta colaboração apenas para fraduzir o sofrimento dos advogados brasileiros. Ao completar 40 anos, o advogado já se encontra exausto em virtude a obsolescência, do arcaísmo da estrutura do Poder Judiciário, do sofrimento do péríodo do advogado no dia-a-dia, e a sua única esperança, sobretudo do advogado militante na Justiça do Trabalho, é saber que poderá estar incluído nas opções do Presidente da República para cumprir o dispositivo da Constituição brasileira, relativo ao art. 141, como assinalo.

Ficam estas observações, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

**O SR. FÁBIO LUCENA** (PMDB — AM) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente uma observação preliminar, não falo como Líder e sim em meu nome pessoal.

Sr. Presidente Srs. Senadores:

O regime democrático pressupõe lei e ordem. São estes os esteios sem os quais as sociedades se desagregam e recaem inevitavelmente no caos e na desordem.

Na medida em que a autoridade constituída não torna expressa a extensão dos seus poderes para inspirar garantias nos governados que, juntamente com os governantes e os núcleos da oposição que se constituem, também, em núcleo do poder, possam ter a consciência da garantia dos seus direitos, na medida em que isto não acontece

com os governantes pouco ou quase deles têm que esperar os governados.

O cumprimento da lei é elementar para a sobrevivência até dos irracionalistas. A manutenção da ordem é inescusável dever do Governo em toda e qualquer circunstância. Mas a manutenção da ordem depende essencialmente do cumprimento da Lei, vez que é para sustentar a ordem que existe a Lei. Estas observações iniciais, Sr. Presidente, vêm a propósito de recentes acontecimentos em setores militares do Brasil que, ao que parece, querendo fazer espargir as cinzas de uma ordem derrocada dentro da Lei e da ordem pretendem perturbar a Lei e a ordem vigentes na nova ordem. Com efeito, Sr. Presidente o ilustre General de Exército — que se tornou famoso ao longo do cumprimento de sua carreira precisamente por não cumprir a carreira militar, vez que atingiu as quatro estrelas do generalato do Exército fora das fileiras do Exército, trabalhando em gabinetes, inclusive, de espionagem no Palácio do Planalto — Octávio de Aguiar Medeiros vem de violentar gravemente o Regulamento Disciplinar do Exército, ao dizer aquilo que ele não pode dizer, nem o deve, exatamente porque as leis militares o proíbem.

Diz-se que os meios militares responsáveis pela manutenção da ordem naquela Corporação deixam de aplicar o corretivo do RDE ao insurreito General que teve a ousadia, o topete e a petulância de criticar o seu chefe maior o Comandante Supremo das Forças Armadas, que é o Presidente da República, alega-se, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que ilustre general, no mês próximo vindouro de junho, terá encerrada a sua carreira.

O pior não é a moda pegar, o pior de todos os perigos, pior mesmo que o próprio perigo é que a moda já pegou, Sr. Presidente.

Desde que o Senhor José Sarney assumiu o Governo, são inconstantes os estalidos do inconformismo de uma minoria militar contra a ordem democrática instaurada em nosso País, sob a garantia, inclusive, dos setores mais decididamente democráticos das três Armas. Primeiro, foi o ex-Comandante Militar do Planalto, agora sentenciado a sentar-se perante um banco de réus de júri popular. Segundo, foi o irmão do ex-Presidente da República que quer no exercício do Comando da Escola Superior de Guerra, quer depois de ter deixado aquela Instituição, na qual, segundo a sua legenda, se estuda o Brasil, saiu País afora e mundo adentro, criticando, também, de modo insurreto, subversivo e impune, a autoridade máxima do Presidente da República como Comandante Supremo das Forças Armadas. E nada se viu, e porque nada se viu e, porque o exemplo veio dos generais, também os coronéis, agora e ontem e anteontem, têm o topete, até a insanidade, de repetir o exemplo isolado desses generais isolados. Até os coronéis, um deles da ativa, cujo nome, por sinal, carrega a expressão "brilhante", deixa de ser punido pelo Ministério do Exército sob a alegativa de que publicou um livro para defender-se das críticas injuriosas, segundo o Sr. Ministro do Exército, que lhe teriam sido feitas por uma Deputada por São Paulo, a Sr. Bete Mendes.

A alegativa ministerial não procede, Sr. Presidente. Primeiro, quando o Coronel Brilhante Ustra foi acusado pela Deputada Bete Mendes de práticas de crimes, que não vêm ao caso recordá-los ou mencioná-los, vez que é entendimento pacífico que estão eles abrangidos pela Lei da Anistia. Quando a Deputada por São Paulo fez a acusação,

o Coronel defendeu-se pela mesma via por onde as acusações transbordaram para a opinião pública, que foi pela via da Imprensa. Desta vez, ao que parece, o Coronel Brilhante Ustra passa não por uma atitude defensiva, uma vez que ele já se havia defendido; passa, isto sim, para uma atitude de tréplica, e com essa tréplica — não sou eu quem o afirma é o Ministro do Exército — o Coronel Brilhante Ustra feriu, violentou e estuprou nada menos que quatro artigos do Regimento Disciplinar do Exército e ainda assim deixa de ser punido, porque os seus bons antecedentes o imunizam da pena punitiva.

Ora, Sr. Presidente, pasmem os penalistas, como se bons antecedentes fossem excluientes de criminalidade. Que tipo de direito penal se quer estabelecer neste País, Sr. Presidente?

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O Sr. Fábio Lucena** — Antes de eu mesmo dar a resposta, me parece dever indeclinável ouvir S. Ex<sup>e</sup> o nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Era o meu desejo pedir a V. Ex<sup>e</sup> um aparte, nobre Senador Fábio Lucena, para caracterizar um ponto do discurso de V. Ex<sup>e</sup>s, Líder em exercício aqui, no momento, do maior Partido de apoio ao Governo do Presidente José Sarney e fala na qualidade de Líder.

**O Sr. Fábio Lucena** — Perdão, Ex<sup>e</sup> Fiz a observação inicial de que estava falando em nome pessoal.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Peço desculpas a V. Ex<sup>e</sup>, porque quando lhe foi dada a palavra ouvi que tinha sido dada na condição de Líder e, portanto, no momento em que eu atendia à Taquigrafia, não pude prestar a devida homenagem a V. Ex<sup>e</sup> que é ouvi-lo.

**O Sr. Fábio Lucena** — Tanto que mudei de lugar.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Mudou de lugar, mas não de posição. V. Ex<sup>e</sup> naturalmente, quando fala em RDE e mostra essa convivência natural com o jargão militar, em seguida diz, por extenso, o Regulamento disciplinar do Exército. Passei vinte e nove anos no Exército, tocando tambor, fazendo esquerda volver, direita volver, às vezes mais direita do que esquerda.

**O Sr. Fábio Lucena** — Não apoiado. O Marechal Castello Branco chamava V. Ex<sup>e</sup> de jurista do Realengo.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — O Marechal Castello Branco era conhecido não pela ironia, mas pelo sarcasmo.

**O Sr. Fábio Lucena** — E pela sabedoria.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — De fato, no nosso curso da Escola Militar do Realengo, tínhamos uma cadeira de Direito, que na verdade estudava Direito Constitucional. Daí, estudamos um pouquinho de Teoria do Estado e Estudamos um pouco de Direito Penal Militar. É aí que entra o problema que eu gostaria de salientar. Primeiro, dizendo a V. Ex<sup>e</sup> que o General Medeiros é meu colega de turma de Escola Militar. Depois, na escola de aperfeiçoamento, em pós-graduação, na Escola Superior de Guerra e na Escola do Estado Maior, não fomos colegas da mesma turma. Mas S. Ex<sup>e</sup> fez a sua carreira sempre ligado à vida

militar, porque o Serviço Nacional de Informações é considerado um serviço de interesse militar. Conseqüentemente, não há uma desvinculação. S. Ex<sup>e</sup> chegou às quatro estrelas dentro de um trabalho que caracterizava a sua atividade militar. Não discutirei os conceitos que V. Ex<sup>e</sup> tem a respeito dele, que evidentemente não são os meus.

**O Sr. Fábio Lucena** — São conceitos a respeito da atitude do General; não são a respeito dele.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Mas é nessa atitude que eu gostaria de fazer ponderações, nobre Líder ou nobre Senador Fábio Lucena, na condição de ilustre representante do Amazonas nesta Casa, a que tanto honra. É que o Exército e as Forças Armadas, nos seus regulamentos disciplinares, levam em consideração alguns fatores, entre eles os atenuantes e os agravantes, e levam em consideração fundamentalmente uma coisa: se algo é publicado no jornal, normalmente há uma interpretação. É feita essa interpelação, e se o interpelado confirma, passa-se, então, a ação punitiva, se for o caso. Se não confirma — como a primeira transgressão do Regulamento Disciplinar do Exército é mentir — então, admite-se que ele não mentiu e automaticamente ele não é passível de punição. O General Medeiros negou as declarações, negou em telegrama ao Ministro do Exército e negou de público, embora o Estado de São Paulo tenha ratificado a informação partida do senhor repórter. Para o Ministro do Exército o que vale naturalmente é a palavra do seu companheiro, seu subordinado, mas um General de 4 estrelas, que negou ter dito aquilo dentro daquele contexto. Então, não caberia punição a partir do momento em que negou. Nesta Casa, tive a oportunidade de ter um debate amplo com o então Senador Paulo Brossard, hoje o nosso Ministro da Justiça, quando, defendendo tese ital, a que V. Ex<sup>e</sup> defende — não com a adjetivação que V. Ex<sup>e</sup> faz pertinente a alguns personagens — justifiquei ou pretendo ter justificado a punição que o Presidente da República aplicou no General Serpa. A minha explicação foi muito fácil. Eu disse: ele não foi preso pelo que disse, mas sim por ter dito. Naturalmente, como V. Ex<sup>e</sup> salienta muito bem, o Regulamento impede dizer. O militar não pode criticar, não pode aplaudir.

**O Sr. Fábio Lucena** — O Código Penal não proíbe matar.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Mas aí nós iríamos para as tábulas de Moisés, citadas ainda há pouco pelo nobre Senador Hugo Napoleão, mas este é o comportamento normal da atividade militar. Quanto ao Coronel Ustra, a defesa que ele fez foi baseada no livro depois de uma ampla repercussão de declarações que não foram confirmadas, afinal, em relação à Deputada Bete Mendes. Ele se defendeu num livro, mas o Ministro considerou que o livro não era passível pelo fato de ter sido escrito de implicar punição ao Coronel. A punição que adviria pela reportagem que foi feita com ele na TV — Manchete, e depois considerando as atenuantes do fato e inexistentes as agravantes é que ele não teria sido punido. Portanto, eu encerro esse aparte, agradecendo a generosidade de me ouvir, dizendo que é um julgamento que cabe ao Ministro do Exército, sem nenhuma forma de atingir ao Presidente da República. É apenas uma questão de norma geral de ação dentro das Forças Armadas. Obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. FÁBIO LICENA** — Agradeço, sobretudo, a aula sobre práticas judicantes castrenses que V. Ex<sup>a</sup> me forneceu, uma vez que não tive a glória de ter integrado as Forças Armadas, salvo na condição de presidiário, em 1964.

**Sr. Jarbas Passarinho** — Eu jamais poderia dar aula a V. Ex<sup>a</sup>, inclusive nesse aspecto.

**O SR. FÁBIO LICENA** — Mas, Sr. Presidente, onde está o corpo de delito no caso do Coronel Brilhante Ustra? Está o livro escrito e divulgado.

Se o Coronel publicou o livro, houve o cometimento de ilícito, passível de punição nos termos das leis militares. O Ministro do Exército reconhece a existência do delito; como autoridade judicante, o Ministro do Exército reconhece a existência do delito; como juiz **ad quem**, é irreconhecível, o Ministro do Exército reconhece a existência do delito. E em nota publicada pelos jornais de todo o País, S. Ex<sup>a</sup> o honrado e digno Ministro, sustenta que deixa de punir o brilhante Coronel, aliás, o Coronel brilhante porque seus antecedentes o recomendam à não punição, isto é, pelo que entendi, à impunidade.

Ora, Sr. Presidente, nenhuma lei penal de mundo civilizado, seja comum ou especial, admite o bom antecedente como excludente da criminalidade. Os bons antecedentes, antes de o Juiz lavrar a sentença, porque anteriormente lavra o seu convencimento, em face do contraditório dos autos, pesam como atenuante da aplicação da pena, e não como imunização desta. Por conseguinte, se o Coronel que escreveu o livro e que cometeu o delito, e o delito foi reconhecido pelo Juiz, pelo Ministro, por conseguinte, Sr. Presidente, estava sujeito o Coronel e está à pena cominada nos códigos militares, embora com a atenuante dos bons antecedentes. Mas no País de fatos consumados está tudo consumado, Sr. Presidente, até que cheguemos a uma situação em que para casos tais não deva nem possa haver um só Juiz, mas que toda uma hierarquia processual e judicante possa seracionada para aplicação da lei e a promoção final da justiça. Por que o perigo da proliferação desses exemplos é visível, Sr. Presidente, e não pode nem sequer ser escondido. Este perigo traz no seu cume, no seu âmago, um perigo ainda maior, muito mais grave, que é o de instilar nos meios militares a indisciplina, que é a força motor de desagregação de qualquer corporação militar ou de qualquer corporificação organizada.

Enquanto não vem este tempo velo outro tempo, no entanto, Sr. Presidente, veio o tempo em que, pela primeira vez, desde o advento do contragolpe de 1955, ou do golpe, como queriam chamar, eu era menino na época e me limitei aos estudos do que sobre o assunto tratam os livros de História desde os tempos do General Lott, quer promovendo um golpe, ou no meu entender, um contragolpe, não se via, Sr. Presidente, em nosso País, ser confundido o direito de necessidade como justificativa de um estado de sítio fictício, e o regime de necessidade como justificatório de um estado de sítio real, que pudesse admitir, em casos absurdos, até o recurso bélico extremo da Lei Marcial. Não se via, Sr. Presidente, as Forças Armadas, a Marinha e o Exército se substituírem a funções tipicamente policiais. Funções, que são inalcançáveis da organização policial, porque somente quando e na medida em que a autoridade policial se revela incapaz de manter, não para

manter a ordem, mas para reprimir as atividades que possam colmar na perturbação da ordem, somente em casos tais é que se admite a intervenção das Forças Armadas em substituição ao poder policial; mas ainda assim, num regime constitucional terá o Chefe de Estado de recorrer ao estado de sítio previsto na Constituição ou nas medidas de emergência ou no estado de emergência que embora espúrios, que embora entulhatórios existem, ninguém pode negar, no texto da Carta em vigor.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FÁBIO LICENA** — Tenho a honra de ouvir V. Ex<sup>a</sup>, eminentíssimo Senador Maurício Corrêa.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Recordo, inclusive, que quando o General Newton Cruz invadiu a Ordem dos Advogados, V. Ex<sup>a</sup> fez um brilhante pronunciamento aqui no Senado Federal.

**O SR. FÁBIO LICENA** — Pediria a V. Ex<sup>a</sup> que me pouasse do adjetivo "brilhante", para não confundir com brilhante ilustre.

**O Sr. Maurício Corrêa** — Mas, eminentíssimo Senador, o que não estou entendendo, no cerne do seu pronunciamento, V. Ex<sup>a</sup> é um homem do PMDB e o Presidente da República o Comandante Supremo das Forças Armadas. Então há de se queixar do quê? Se o Presidente da República detendo a autoridade é que tem que tornar essas providências. Quer dizer, esse o entendimento que tenho. Concordo com o que V. Ex<sup>a</sup> tem falado. O General Euclides Figueiredo, inclusive V. Ex<sup>a</sup> recordou muito bem, fez o que quis, não sofreu punição nenhuma, aconteceu o episódio do Coronel Brilhante Ustra, não aconteceu nada, agora vem o General Medeiros e repeate a mesma coisa. Mas não será também que não é crise de autoridade do Chefe Supremo das Forças Armadas? Esta, a colocação que faço a V. Ex<sup>a</sup> neste aparte.

**O SR. FÁBIO LICENA** — V. Ex<sup>a</sup> faz a colocação com bastante propriedade e, sendo uma das inteligências mais preciadas e brilhantes do Distrito Federal, e consequentemente da Nação inteira haveria evidentemente de pretender o contraditório, normalmente o que os fatos revelam e que pelos fatos estou revelando, por minha voz, mas pelo que os fatos podem conter, numa coincidência infeliz, porque não existe, entre as declarações do General Medeiros e a posição do Presidente da República.

Sabe V. Ex<sup>a</sup>, eminentíssimo Senador Maurício Corrêa, que numa transição do tipo que está vivendo o Brasil, dificilmente se pode identificar se uma ordem nesse mister promana do Presidente da República ou das autoridades militares que o sustentam no poder.

Vamos admitir que houvesse promanado do Presidente da República; quem poderia provar? Vamos admitir que houvesse provindo dos Ministros militares; quem poderia provar?

Nobre Senador, ainda estamos vivendo aquela esteira do mistério, aquilo que Hanna Arendt, em seu livro "As Crises da República" chamava de regime de ninguém. Quando o cidadão quer se negar de alguma coisa a alguém, não encontra a quem se queixar. Isso foi a marca maior do regime autoritário, implantado em 1964, que ainda persiste, até hoje, e que vai prosseguir, não se sabe até quando, com acontecimentos e com

ocorrências dessa deplorável e lamentável natureza.

O fato, Sr. Presidente, é que o episódio existe, existiu e não deve mais existir. Temos a autoridade policial organizada, precisamente para ser acionada pelo Estado nesses momentos de iminência de congestionamentos intestinais, porque em todos os tratados, ou quase todos pelo menos uma meia dúzia daqueles que pude ler-los em toda a minha vida, que tratam sobre o estado de direito e sobre o estado de sítio, os tratadistas, os cientistas são unânimes em afirmar que a perturbação da ordem oferece escalonamentos que podem ser medidos, tal qual a temperatura, por um termômetro, podem ser avaliados pela autoridade que detém o poder. E não é a critério da autoridade, não é ao arbítrio da autoridade, que esta ou aquela situação pode ser conformada como uma perturbação da ordem.

Daqui a pouco, Sr. Presidente, há um movimento nas cercanias de uma cidade-satélite de Brasília ou num igapó, lá na perdida Xapuri, onde nasceu o eminentíssimo Senador Jarbas Passarinho, ou lá em Barcelos, no alto Rio Negro, onde eu nasci. Daqui a pouco há um estalido, há uma insatisfação de canoieros ou de remadores contra o espinhel e contra o anzol. E, de repente, Sr. Presidente, isso pode ser confundido como perturbação da ordem, quando, na realidade, não se trata mais do que a perturbação das massas e pacíficas águas tranqüilas de um igapó ou de um rio.

E será por esse motivo que, ao invés de se adotar o procedimento compatível com a situação, se vai usar o Exército, a Marinha e a Aeronáutica, para funções que não lhes competem? Será que sob o pálido, sob o irresistível argumento de que, presumivelmente, a Central Única dos Trabalhadores — a CUT — que pelo menos no meu Estado é adversária do PMDB e por nós outros foi derrotada, implacavelmente nas urnas, irá ocupar as refinarias, que as Forças Armadas foram convocadas para, em se substituindo a Central Única dos Trabalhadores, causar uma ruptura, uma ruptura na ordem jurídica, uma vez que a autoridade policial existe, está existindo, está existente no País, principalmente, precipuamente, para prevenir situações dessa natureza? Não, Sr. Presidente, quero crer que tais fatos não se devam repetir. Mas, para que não ocorram, é indispensável que a Nação se faça adargar de medidas constitucionais preventivas. E essas adargas, esses escudos, Sr. Presidente, só podem surgir, quando na elaboração do novo texto constitucional, se disciplinar rigorosamente, com fidelidade, a realidade social que estamos vivendo, se estabelecer o exato papel que compete às Forças Armadas, que, conforme sentença mestre Affonso Arinos de Melo Franco, em seu lúcido anteprojeto, são instituições nacionais permanentes, sob o comando supremo do Presidente da República, e dentro dos limites da lei e da ordem, estabelecer à defesa externa da Pátria e à manutenção da ordem constitucional e jurídica, quando — diz mestre Affonso Arinos — convocadas por um dos três Poderes do Estado ou pelos três Poderes em conjunto, na forma que a lei determinar. Este me parece, Sr. Presidente, o caminho que terá que ser seguido pela Nação, a fim de que as Forças Armadas, como instituições e instrumentos do Poder, sejam acionadas, sempre, para garantir o poder dos governantes, porque, já recordava o italiano Guglielmo Ferreira, quando os

governantes não têm seguro seu poder, os governados não têm seguros os seus direitos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL — PI) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na sessão do dia 9 de março, próximo passado, em que ocupei, assomei à Tribuna desta Casa pela vez primeira para defender o funcionamento do Congresso Nacional e de suas duas Casas, naquele dia o Senador Gerson Camata, do Espírito Santo, chamou-me a atenção de que sobre as bancadas havia avulso relativo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 16, contendo matéria da maior importância, qual seja a da Convenção nº 87, relativa à liberdade sindical e à proteção do direito sindical.

Lembrava-me, igualmente o ilustre representante do Espírito Santo que havia verificado — como constatei posteriormente — que eu havia sido o Relator da matéria, na Comissão de Relações Exteriores, da Câmara dos Deputados, quando, com muito orgulho para mim, representava o Estado do Piauí naquela Casa. E eu não fa, Sr. Presidente, voltar mais ao assunto. Admito que muito provavelmente não voltaria mais ao assunto, até que recebi um telex da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria. A matéria está atualmente incluída na Ordem do Dia da próxima quarta-feira e o Presidente desta Casa, Senador Humberto Lucena, designou, como relator, o nobre Senador José Richa do Estado do Paraná. É preciso que busquemos algumas informações a fim de que possamos bem analisar a matéria, que é complexa e que está, Sr. Presidente, há quase 40 anos, tramitando no Congresso Nacional. Creio que seja a mensagem do Poder Executivo, mais antiga, em andamento nessa Casa.

Antes de tecer as considerações que desejo sobre a referida Convenção internacional, eu gostaria apenas de salientar que, para minha extranheza buscando os autos ou melhor dizendo, o processo, não encontrei o parecer de minha autoria a que fiz referência na Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, e não encontrei também o voto em separado do então Deputado Federal Célio Borja, hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal. Acho que essas peças poderiam servir até de subsídios para o nobre Senador José Richa. Creio que elas foram subtraídas na Câmara dos Deputados, e, em seu lugar, foram substituídas peças resumo consubstancialmente em avulsos. Mas tive o cuidado, então de mandar buscar, naquela Comissão, daquela Casa o meu parecer de então e, bem assim o voto do eminentíssimo hoje Ministro, Célio Borja.

Inicialmente, eu gostaria de dizer que, entre estremecido e assustado, o mundo assistiu, viveu, sentiu e sofreu, por que não dizer, a segunda grande Guerra Mundial. Atos e atitudes despóticas, atrabilírias, ditatoriais, não faltaram àquela época. E, quando a guerra acabou, o mundo se viu dominado, invadido pela súbita e repentina necessidade de liberalizar-se. Tanto é assim que, na instituição da Organização das Nações Unidas, proclamou-se a Declaração Universal dos Direitos do Homem. E assim também, na 41ª sessão da

Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, o Brasil e outros países assinaram a Convenção nº 87, relativa à liberdade sindical e à proteção do direito sindical, como decorrência do movimento de liberalismo e da necessidade básica e indispensável que os homens tinham de preservar aquilo que há de mais sagrado no ser humano que é o instinto de conservação.

E, assim, alguns princípios foram estabelecidos, dentre eles o básico — é de que todos os trabalhadores, sem exceção, podem organizar em entidades sindicais. E essa medida não exclui, inclusive, a previsibilidade, na própria convenção, no próprio ato jurídico internacional a que me refiro, de sindicalização das Forças Armadas, das polícias de uma maneira geral e, por que não dizer, do funcionalismo público. Evidente que dependentes de regulamentação através da legislação ordinária interna.

Mas há alguns dispositivos que se chocam com a atual Constituição em vigor. O primeiro deles é a questão da não obrigatoriedade, da contribuição sindical, do imposto sindical, digamos assim, Srs. Senadores. Creio eu que este é o motivo principal, não diria protesto, mas das objeções da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria. Uma vez que os sindicatos vivem, precária e principalmente, em razão das respectivas contribuições recebidas dos associados.

Outro ponto fundamental é exatamente aquele que diz respeito a que os sindicatos podem filiar-se a organizações, federações ou confederações nacionais e internacionais. Também é expressa a Constituição Federal brasileira ao dizer que a filiação de sindicatos do País, ou melhor, do País no estrangeiro, a organizações estrangeiras, depende de prévia anuência e autorização do Conselho de Segurança Nacional.

Veja bem, Sr. Presidente, não estou entrando no mérito propriamente. Estou como se estivesse, digamos, fazendo um relatório. Mas é bem verdade, e cito os dois artigos da Constituição, este último a que me referi, o art. 89, inciso VI:

"Art. 89. Ao Conselho de Segurança Nacional compete:

VI — conceder licença para o funcionamento de órgãos ou representações de entidades sindicais estrangeiras, bem como autorizar a filiação das nacionais a essas entidades."

E o Art. 166. É livre a associação profissional sindical; a sua constituição, a representação legal, nas convenções coletivas de trabalho e o exercício de funções delegadas de poder político serão regulados em lei.

§ 1º Entre as funções delegadas a que se refere este artigo, compreende-se a de arrecadar, na forma da lei, contribuições para o custeio da atividade dos órgãos sindicais e profissionais e para execução de programas de interesse das categorias por eles representadas."

Ora, Sr. Presidente, na quase 40 anos, o Brasil assinou esta convenção, que, até hoje, não foi ratificada, nem arquivada pelo Congresso Nacional. Não foi à toa. Seguramente, algum motivo há para isso. Será que o legislador foi relapso? Ou não cumpriu, eventualmente, com as suas obrigações? Eu diria que não! Esta Casa é uma casa política por excelência, e, se não o fez, é porque entendeu que, até a presente data, não deveria fazê-lo porque o ato seria simples; basta um decreto legislativo originado da Comissão de

Relações Exteriores da Câmara dos Deputados para que a matéria siga o seu trâmite finalmente, e, o ato jurídico internacional venha a ser ratificado.

Há indiscutíveis questões da discussão da prevalência do Direito Internacional e do Direito Interno. Alguns juristas adotam a primeira postura. Outros tantos se dispõem a absorver, a defender e a expressar a segunda — fato que já no Império, curiosamente, o Visconde de Parnaguá, Ministro dos Negócios Estrangeiros, diz que, em matéria de precedência, devia-se observar aquilo que a Convenção de Viena estabelecesse.

De modo que nós não podemos deixar de verificar que há, indiscutivelmente, posições até históricas com relação às duas correntes doutrinárias. Prefiro inscrever-me na segunda, isto é, na prevalência do Direito Interno como afirmação do Estado soberano. Enfim, assim sendo, acho, vejo, verifico, comprovo que, pelo menos, à luz da Constituição vigente há, indiscutivelmente, artigos que não se coadunam com aqueles da Convenção ora em exame.

Vejo que, a par do telegrama que gostaria de ler, do telex a que já me referi, vejo que também a Confederação Nacional da Indústria, através do seu Consultor-Jurídico, Sr. Nério Botendirer, julga que, ainda que inexistisse esse óbice, a ratificação não seria conveniente aos empregados nem aos empregadores, pois, levaria ao pluralismo, aniquilando todo um sistema embasado em princípios éticos, filosóficos e políticos, consubstanciando as aspirações nacionais e exprimindo vocação das classes produtoras, empresários e operários, pondo em grave risco a segurança das organizações classistas já existentes.

Louvo-me, aqui, no estudo realizado pelo então Ministro do Trabalho e da Previdência Social Jarbas Passarinho, hoje Senador da República, que, atendendo à solicitação da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, pediu à Comissão Permanente de Direito Social fizesse um levantamento rigoroso sobre a matéria. Em alguns pontos, fica claro o confronto das normas da Convenção de 87 com as do Direito Positivo Nacional.

Afirma, ao item 21, o relator da matéria que a vigente Constituição eliminou qualquer dúvida ao dispor que entre as funções delegadas às entidades sindicais está a de arrecadar, na forma da lei, a contribuição sindical. O relatório é do Dr. Alfredo Rocha Leão. De uma forma interessante, a Comissão a que o Senador, então Ministro, Passarinho mandou que estudasse a matéria, conclui aprovando o relatório oferecido, mas dizendo que, se se entender inexistente o óbice constitucional, a questão da conveniência de ratificar a mesma Convenção seria política, a ser resolvida pelo próprio Governo, tendo em vista as condições do momento atual brasileiro e as consequências inevitáveis da ratificação.

Ora, Sr. Presidente, a mim me parece que exatamente o que está acontecendo com a Convenção sobre liberdade sindical é essencialmente, é acima de tudo, um problema político.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite V. Ex. um aparte?

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** — Com muita honra, nobre Líder Jarbas Passarinho.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — V. Ex. me deu a honra de citar uma decisão que tomei quando Ministro do Trabalho e da Previdência Social, e deveria dizer a V. Ex. que não por caturrice, nem

por obstinação, eu hoje permaneceria na mesma posição, especialmente porque se, por um lado, é altamente desejável se eliminarem os resíduos mussolinianos da criação do sindicalismo no Brasil, portanto da "Carta do Lavoro", por outro lado, devemos considerar que o sindicalismo brasileiro ainda é muito frágil, foi mais no passado, é menos no presente, mas ainda é frágil. Na medida em que esses descontos não sejam, como a Constituição prevê, uma obrigação, é muito provável que tenhamos o seguinte quadro: os sindicatos mais fortes resistirão e os mais fracos, aqueles que precisam mais da proteção do Estado, não resistirão.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** — Concordo plenamente.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Então, esta é uma razão fundamental pela qual, desde aquela época, eu me inclinei por uma não ratificação imediata dessa Convenção. A outra razão é de quem teve oportunidade de comparecer a várias reuniões da OIT, que se fazem anualmente em Genebra. Não conheço um só país que tenha ratificado todas as Convenções aprovadas no Plenário da OIT. Portanto, não estariam tão inadimplentes em relação a outros países também que igualmente, têm uma série de Convenções não aprovadas. A colocação de V. Ex.º é absolutamente correta. Se V. Ex.º me permitir um julgamento, que é ousadia de minha parte, mas acredito que o Presidente da República, que se diz o maior interessado na aprovação desse projeto de resolução, que é ratificação que cabe ao Senado fazer, pois se trata praticamente de um documento diplomático, por assim dizer, se o Presidente da República meditar bem sobre esse problema, é provável que mude de posição.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** — Agradeço imensamente ao ilustre Líder do Partido Social, Senador Jarbas Passarinho, e começo exatamente por onde S. Ex.º terminou o aparte.

Ovi dizer que o Presidente da República estaria induzido ou persuadido, ou talvez até convencido, a que a aprovação dessa matéria fosse absoluta e rigorosamente necessária. No entanto, a meu ver, a matéria exige mais reflexão ainda, porque era exatamente aquilo que eu dizia; se, em praticamente quarenta anos de tramitação, o legislador não houve por bem ratificar a matéria, é porque, evidentemente, alguma motivação houve, é justamente esse confronto entre Direito Internacional e Direito Interno. Também estou de acordo com a posição de S. Ex.º no sentido de que a matéria traz alguns inconvenientes. Tanto assim, Sr. Presidente, que acabo de afirmar que a Confederação Nacional da Indústria e a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, instituições a que me refiro, acham inopportuna e inadequada a aprovação da presente matéria.

Sr. Presidente, não queria deixar de transcrever nos Anais da Casa o inteiro teor do telex:

Exmo. Sr.  
Senador Hugo Napoleão  
Senado Federal

N E S T A

A Confederação Nacional Trabalhadores na Indústria, entidade que coordena 65 federações e mais de 1.200 sindicatos, com mais de 10.000.000 de trabalhadores, vem, de público, expressar a apreensão e o inconformismo dos industriários brasileiros ante a possibilidade de aprovação, no Senado Federal, da Mensagem nº 256/49, do Poder Execu-

tivo, que ratifica a convenção nº 87 da Organização Internacional do Trabalho, Importando instituir o sistema de pluralidade sindical no Brasil. E o faz na convicção de que esse sistema resultará no enfraquecimento de todas as entidades sindicais, principalmente as de empregados e em especial as de grau superior, resultando imediata extinção de mais de metade de nossas entidades sindicais. Foi vigente no período de 1934 a 1937, com resultados altamente negativos, inclusive enfraquecimento de nossas entidades sindicais ante divisionismo que propiciou. Para ter certeza da opinião da grande família dos industriários, esta confederação ouviu, em fins de 1985, as entidades sindicais integrantes do plano, chegando ao resultado, após obtidas respostas por escrito, que mais de 93% das federações e 97% dos sindicatos são contrários à referida ratificação. A CNTI dispõe de expediente minucioso sobre o assunto, juristas de renome sustentam a inconstitucionalidade da convenção. Assim sendo, esta confederação faz veemente apelo a Vossa Excelência, como homem público defensor dos direitos da sociedade, para que não permita a concretização desse rude e fatalista golpe contra o sindicalismo brasileiro, e por consequência, contra o povo de nossa terra. Espera contar com o voto de Vossa Excelência contrário à aprovação. Agradecendo pelo atendimento, resta ao inteiro dispor. Saudações, José Calixto Ramos — Presidente da C.N.T.I.

Sr. Presidente, vou caminhando para o final destas breves considerações não sem antes pedir vênia à Casa para ler trecho do meu parecer na Câmara dos Deputados. Se o faço, é porque fui estimulado a tanto, porque das peças do processo constam citações várias e diversas, a esse trecho do meu parecer, que, inclusive, foi reproduzido em algumas revistas especializadas sobre o assunto.

Dizia eu, àquela época, e refiro-me à data de 23 de junho de 1980:

Por que terá assim agido o Legislador? Terá sido moroso? Displicente? Negligente? Terá este Relator agido da mesma forma, ao examinar por longos meses, os aspectos e implicações jurídicas que envolvem o Ato Internacional ora em estudo? Ou será que já devesse ter opinado, quando sabe que, há mais de 30 anos, o Congresso não o fez? Ou, pelo contrário, se há 30 anos não houve manifestação, por que agir repentina e abruptamente? Tais questões devem ser examinadas. Posso, contudo afirmar que o Legislador não agiu mal. Ele sabe o que faz. Participa de um Poder que é também uma Casa Política por excelência. Não terá ele julgado que não chegou a hora da aprovação da matéria? É evidente que há a observar aspectos de constitucionalidade e de confronto com a legislação interna. Será que, em face disso, o Legislador não terá desejado evitar a rejeição da matéria, fato que faria ruir a consolidação do movimento sindical no País? Repto: deve-se bem e profundamente refletir sobre a matéria.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — V. Ex.º permite um aparte?

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** — Com muita honra, Senador Chagas Rodrigues.

**O Sr. Chagas Rodrigues** — Nobre Senador Hugo Napoleão, sabe V. Ex.º que em todos os países democráticos, que em todos os regimes democráticos, hoje, já não se discute mais sobre esses princípios básicos de autonomia e liberdade sindical e, consequentemente, do direito de greve. Sabe V. Ex.º que durante 20 anos não houve liberdade universitária neste País, não houve liberdade político-partidária, nem poderia haver liberdade sindical. A Convenção à que V. Ex.º se refere tem aspectos altamente positivos, porque afasta qualquer ingerência do Estado e permite até que os sindicatos possam filiar-se a organizações sindicais internacionais sem prévia audiência de um tal Conselho de Segurança Nacional. Estes são os aspectos positivos. Mas há outros outros a que V. Ex.º se refere. Há o perigo da pulverização e há, nesta fase, o perigo de muitas instituições sindicais se verem, de uma hora para outra, privadas da sua receita decorrente da chamada contribuição sindical compulsória. Vejo que V. Ex.º, por motivos constitucionais, é contra. Registro e devemos respeitar o texto vigente. O que mais me impressiona, nesta ora, é justamente a vontade dos trabalhadores, a tese do pluralismo sindical com a mesma base territorial. Em princípio, confesso a V. Ex.º, sou favorável, porque sou um homem muito liberal nesta parte, mas atenderei rigorosamente à vontade dos trabalhadores, porque são eles os mais interessados. De modo que vou ao encontro das aspirações dos trabalhadores do nosso País. Além da argumentação expandida corretamente por V. Ex.º, vejo a inoportunidade, porque estamos elaborando, através da Assembleia Nacional Constituinte, a nova Constituição, que deve assegurar, expressamente, a liberdade sindical, a autonomia sindical, o direito de filiação a entidades internacionais, a fusão das Federações, principalmente numa hora em que em no nosso País, já há, de fato, três Centrais sindicais. Desculpe-me V. Ex.º por ter-me alongado, mas estou rigorosamente nesta parte, de acordo com V. Ex.º Para mim a Convenção fere a Carta constitucional vigente. Não propriamente na parte que poderia ser objeto de discussão, naquela parte que diz respeito à obrigatoriedade ou não do voto. Para mim, que levo a liberdade sindical às últimas consequências, também isso aí estaria afetado, sobretudo porque a Constituição proíbe expressamente a filiação a entidades internacionais. Não queremos aprovar uma convenção que expressamente permite a filiação. Manifesto o meu desejo de que nós, os Senadores, como Constituintes, votemos uma nova Constituição que assegure plenamente a liberdade e a autonomia dos sindicatos, de acordo, sobretudo, com a vontade dos trabalhadores, que são os mais fracos e que sempre tiveram nos sindicatos a sua grande arma, para o aprimoramento do Direito do Trabalho e para as suas grandes conquistas sociais.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** — Agradeço ao nobre Senador Chagas Rodrigues e acrescento que foi um aparte tempestivo e oportuno, tendo em vista...

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Senador Hugo Napoleão, permite V. Ex.º um aparte?

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** — A seguir, com muito prazer, Senador Divaldo Suruagy. O aparte foi tempestivo e oportuno, tendo em vista, sobretudo, a circunstância à que faz referência V. Ex.º, da obrigatoriedade do voto inserida no atual texto constitucional brasileiro, mas não no da Convenção. Pela Convenção, tamanho o espírito de libe-

ralismo que a inspirou, o voto não é obrigatório. Eis aí outro ponto singular.

Registro, portanto, o aparte e agradeço a V. Ex<sup>o</sup>. Em seguida, concedo o aparte ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Eu Congratulo-me com V. Ex<sup>o</sup> pela firmeza com que defende pontos de vista já esposados quando V. Ex<sup>o</sup> foi Relator deste assunto na Câmara dos Deputados. A história do sindicalismo mundial, da sua evolução, é a própria história da evolução da Humanidade, da conquista dos Direitos Humanos e da valorização do indivíduo. É um tema que, pela sua complexibilidade e pela sua universalidade, exige essa ponderação e essa prudência que o nobre Senador Chagas Rodrigues colocou com muita felicidade. Se o Brasil está a viver as emoções da elaboração de uma nova Carta Magna, porque não levar este assunto para um palco de tamanha grandiosidade? Revoguei a experiência internacional, principalmente a europeia, no caso da Alemanha, que é bastante interessante para ser aqui enfatizado. Muitos sindicatos na Alemanha pulverizaram-se, mas permaneceram com uma força muito grande, mesmo porque o direito de greve, em cada sindicato na Alemanha, que é reconhecidamente o País mais rico da Europa Ocidental — a República Federal da Alemanha é um País onde o Marxismo conseguiu evoluir através da Social Democracia, foi onde se pôs em prática a primeira experiência das teorias de Marx e Engels, não naquele conceito radical de luta de classificação e transformação da sociedade —, lá, na própria República Federal da Alemanha, os sindicatos conquistaram o direito de greve por votação secreta dos seus associados e por maioria absoluta, não daqueles que compareceram à Assembléia Geral, mas dos que estão associados àqueles sindicatos, e sem nenhuma interferência de outra instituição sindical ou de uma central sindical. Daí podemos depreender a complexidade e a polêmica deste assunto, e referido os seus pontos de vista de V. Ex<sup>o</sup> e os do Senador Chagas Rodrigues, muito bem expostos e colocados diante de nós, neste instante.

**OSR. HUGO NAPOLEÃO** — Senador Divaldo Suruagy, a propósito das observações tecidas no aparte de V. Ex<sup>o</sup>, devo dizer que tomei conhecimento de que a Assembléia Nacional Constituinte, num documento que já conta, a esta altura, com 130 assinaturas, pretende fazer com que a matéria seja examinada pela Assembléia Nacional Constituinte. A matéria, digo bem, não como V. Ex<sup>o</sup> fez referência, não que o assunto seja objeto da elaboração da nova Carta Magna, seja estudada, não sei se nos famosos projetos de decisão, mas que seja pela Assembléia Nacional Constituinte. A meu ver — repito — a Assembléia Nacional Constituinte foi convocada para elaborar uma nova Constituição, e é prerrogativa do Congresso Nacional a decisão sobre a ratificação dos atos jurídicos internacionais. Portanto, essa Convenção deve ser examinada até exaurir-se nas duas Casas, reunidas, do Congresso Nacional.

Finalizo, Sr. Presidente, dizendo que retifico as observações aqui expendidas pelos Senadores Chagas Rodrigues e Divaldo Suruagy, no sentido de que devemos, se já esperamos quase 40 anos, aguardar um pouco mais, pelo menos até que a nova Constituição brasileira seja promulgada. Aí, então, sem pressa e sem açoitamento, deliberarmos e decidirmos em definitivo sobre a matéria. Seria mais coerente. Até finalizaria a minha

oração indagando: se já esperamos tanto, por que não esperamos um pouco mais?

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Peço ao nobre Senador Hugo Napoleão que chegar às mãos do nobre Relator, Senador José Rucha, o seu parecer e o voto do então Deputado Célio Borja. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** (PFL — AL) — (pronuncia a seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Governo Federal, em boa hora, resolveu enfrentar um dos maiores problemas que a nossa sociedade está a viver, quando Sua Excelência o Senhor Presidente da República entregou ao Conselho de Desenvolvimento Social a responsabilidade de estudar e estabelecer uma política de paternidade responsável para este País.

Minha preocupação, não só como brasileiro, mas como homem do nordeste, uma Região que vem duplicando a sua população de 10 em 10 anos, é das maiores com o tema. Daí ter tomado a iniciativa, a título de colaboração, de propor ao julgamento desta Casa um projeto de lei, cujos argumentos passo a defender e depois encaminharei à Mesa, para os trâmites necessários.

Qualquer análise fria e desapaixonada da problemática brasileira há de apontar, como causa eficiente de um rosário de problemas sociais, a enorme ocorrência de famílias sobrecarregadas de filhos. Nenhum Estado do Brasil foge à regra nacional e, em inúmeros bairros pobres, de nossas Capitais, é comum encontrarem-se exemplos nos quais o excesso de filhos é um dos principais fatores de causa e efeito da angustiante pobreza do País. A afirmação parece cruel. E talvez o seja. Mas a verdade é que, para muitos casais de recursos exígues e prole numerosa, a chegada de mais um filho, longe de ser uma bênção divina, constitui um fatalismo incômodo, o amargo ônus dos restos de doçura que lhes ameniza a existência.

Um plano de Governo não pode ignorar o problema, em atenção ao caráter privado de que ele se reveste, pois os seus reflexos extrapolam tais limites e se fazem sentir pelo que têm de público. É óbvio que, em caso tão especial, o Estado deve sair coadjuvante, e não protagonista: deve ajudar aos que querem ter menos filhos, e não obrigar a não os ter. Essa atividade coadjuvante justificar-se-ia por si só até como parte de função educativa do Estado. Mas, no presente contexto, quando as pessoas que poderiam ter muitos filhos só os querem poucos, e apenas os que deveriam têm poucos é que os têm muitos, a participação estatal é ainda mais desejada, pois já assume o caráter de justiça social.

A Sociedade se assenta na Família. Os desígnios do Estado sobre a família devem ter em mira sua contribuição insubstituível para a construção daquela.

O Governo, entidade transitória, executa um plano temporal. A família é atemporal. Se o Plano muda, a família nuclear desejável pode, adjetivamente, mudar. Substantivamente, nunca.

O Poder tem compromissos com a Família. Entre eles, a proteção, o incentivo à prole e o respeito à sua ontologia. Neste último, para, num exercício ontológico, garantir a ética familiar.

O Estado brasileiro, no momento, preocupa-se com seu compromisso de incentivo à prole. Esta procriação deve:

a) garantir uma taxa de substituição conveniente seja repor as unidades desaparecidas pela mortalidade infantil ou adulta; e

b) assegurar uma população etiologicamente válida, capaz de ocupação territorial conveniente e esforço produtivo valioso.

Dentro dele, todo um elenco de medidas de proteção à mãe, gestante e nutriz, está sendo coordenado. Ao lado dela, a lei e os regulamentos do Poder Público têm procurado amparar o menor, até sua emancipação econômica e ingresso no mercado de trabalho.

A expectativa de vida ao nascer do brasileiro tem crescido nos últimos decênios recenseados. A resposta às medidas de saúde pública e, mais que isto, ao crescimento da renda disponível, vem-se refletindo no aumento das taxas de crescimento populacional, via horizonte de vida média.

Daí, não se poder subscrever um mero programa de proliferação populacional, através da procriação indiscriminada. Há que se equilibrem as curvas de nascimento e morte, em busca do **optimum social** que a economia possa suportar.

O modelo de ocupação territorial, por outro lado, não determina um esquema de reprodução humana, na linha da mera proliferação. A ocupação territorial tem que ser, também, uma escalada de ocupação econômica. Noutras palavras, a criação de condições de infra-estrutura e, mesmo, de superestruturas de apreensão do meio circundante pelo homem-agente econômico. A ocupação do território tem de ser feita nas condições de higidez que uma "população economicamente ativa" exige. Sou tentado a dizer, e o faço, com uma população igualmente, socialmente ativa e participativa.

Dela estaria excluída, com certeza, qualquer forma de marginalidade social, certamente fabricada nos laboratórios das desigualdades de oportunidade de vida ao nascer.

Entre nós, o problema do menor abandonado ou em vias de marginalização é o que reflete de modo mais dramático a necessidade do planejamento familiar. Até agora, não obstante os esforços de vários governos e a substancial ajuda das igrejas e grupos leigos, o problema cresceu ao invés de minguar. É óbvio que o aparente sucesso — que não se confunde com o malogro — não traduz a inviabilidade da empreitada, mas demonstra o quanto é inglório combater os efeitos de um problema, sem lhes atacar as causas. Há um somatório de causas próximas e remotas por trás do efeito da marginalização do menor. A maior das causas próximas é a carência afetiva, observada, também, nos lares que têm de tudo, mas muito mais danosa nos lares que não têm nada; a causa remota é o despreparo dos casais, que não têm como nem sabem porque devem planejar suas proles, dentro dos limites dos seus orçamentos.

O problema do menor abandonado — quanto seja o mais próximo efeito dessa causa remota — não é, contudo, o mais grave. Pior é o círculo vicioso que ela provoca: os casais muito pobres permanecem muito pobres, porque têm muitos filhos, seus parcos recursos se diluem em demasia, ante o exaustivo número de bocas para alimentar; e têm muitos filhos porque são muito pobres, faltando-lhes os meios de limitar sua prole, se assim o quisessem.

Mesmo sem falar no que permeia os dois extremos do círculo: a mortalidade infantil; o desajuste

familiar, com a consequente separação do casal e a entrega dos filhos a um futuro hostil e cruel; a subalimentação crônica e os contingentes de população inativa, esse leve esboço do quadro brasileiro comprova a necessidade da adoção de uma política de paternidade responsável, a exemplo do que já ocorre nas nações mais desenvolvidas do Mundo. Não se trata, evidentemente, de uma panacéia, capaz de resolver todos os nossos problemas. Mas é uma providência inadiável, tão importante e fundamental quanto qualquer outra medida de governo que vise ao bem-estar do indivíduo e da coletividade. Também não é uma idéia simplista e desumana, destinada, apenas, a reduzir a população para aumentar a renda **per capita**. É norma de caráter racional e comportamento científico, que se coaduna perfeitamente com uma filosofia governamental, voltada para o progresso e para a valorização do homem.

Por outro lado, é, pelo menos, ático o comportamento governamental que, irrefletidamente, se lança ao controle unilateral dos nascidos. Pela via simplória dos mecanismos abortivos e/ou contraceptivos.

O Estado não pode impor um tamanho determinado à família de cada um dos cidadãos. Isto é uma deliberação do casal, com a liberdade de cidadãos. Não fora isto, estariamos diante de uma invasão domiciliar, verdadeiramente proibida, porque seria uma infringência constitucional à privacidade.

Outra coisa, porém — e aí o Estado tem o direito de intervir — é definir uma característica de família nuclear. Esta, a mais conséanea com os propósitos de construção da Sociedade, que lhe cabe comandar.

A nosso ver, essa família nuclear mais adequada a nossos interesses de desenvolvimento acelerado e participado por amplas maioria situa-se no horizonte de um grupo familiar de cinco pessoas, ou seja, pai, mãe e três filhos. Aliás, não se trata de escolha aleatória, mas a adoção do atual tamanho sociológico da família brasileira. Esse parâmetro é, inclusive, adotado amplamente, para cálculo de cobertura dos programas e projetos sociais do País.

A família de cinco membros — ou melhor, até cinco membros — seria gratificada e estimulada pelo Estado, por meio de prestações ou alocações familiais. Ultrapassado o tamanho ideal, cessariam os benefícios sociais à prole. Não se trata de medida draconiana. Destinada à esvaziar ventres, voltando-se cruelmente contra as famílias numerosas ou que desejam um modelo de prole. Destas, as de renda suficiente podem administrar, adequadamente, os nascimentos desejados; as de renda insuficiente terão uma cobertura razoável para as necessidades sociais que enfrentam, compatíveis com as possibilidades de amparo social pelo Estado. De qualquer sorte, as alocações familiais previstas nesta lei são abundantemente maiores que as percebidas, hoje, por uma família de até vinte filhos.

Em outros países, de propósitos demográficos diferentes, chega-se a cogitar de "penalidades" infligidas ao pater famílias, através da política fiscal restritiva. Assim, inverte-se a mão de direção sociológica, funcionando o imposto como instrumento contrário à prestação familiar que propomos.

Evidentemente, o Estado não fará outra intervenção, além de que preveremos no projeto de lei. As famílias, singularmente, caberá a decisão. As que puderem, ou quiserem, terão os filhos que quiserem ou puderem sustentar. Cremos, todavia,

na validade de nosso plano, com vistas ao verdadeiro e sadio planejamento familiar brasileiro.

O Programa de meu Partido visa à democracia para todos. A Democracia Social moderna é sinônimo de igualdade de oportunidades. A cada um, apreendê-las de acordo com sua capacidade específica.

A indole religiosa de nosso povo — alicerce da Nação — também não se compadece com a importação de controles que hostilizam seus princípios evangélicos. E qualquer esquema impositivo que desconheça as determinantes culturais está fadada ao insucesso. Por isto, o artigo 2º inibe a participação do Estado, na propaganda e na ação contraceptivas.

A chave é o estímulo. Por meio dela — e por força endógena — obteremos a motivação para o verdadeiro e consequente planejamento familiar. Centrado nas necessidades familiares, na estrutura compatível ao peso das adições sociais e no desejo de liberação econômica.

Essas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, são as justificativas do nosso projeto de lei. Mas poderia acrescentar outros argumentos, frutos da experiência de quem governou por duas vezes um Estado do Nordeste. Tão dramático, tão agudo quanto o problema do menor abandonado, também é o da mulher abandonada.

Como um dos maiores líderes do Nordeste, bem sabe, Sr. Presidente Lourival Baptista, que a mulher do Nordeste costuma se casar aos 16, 17 ou 18 anos — aquelas das camadas mais humildes — e, aos 30 anos, com os partos sucessivos, ela está completamente envelhecida e, naquela linguagem do homem do interior do Nordeste, deformada com aquilo que se chama de "bariga quebrada". E, muitas vezes, ela é abandonada com 6, 8 ou 10 filhos, e essa família tende à delinquência e à prostituição.

Este quadro tão dramático está a exigir um esforço e uma definição daqueles que estão responsáveis por esta sociedade, a que desejo dar a minha contribuição, trazendo este projeto de lei que quero encaminhar a V. Ex<sup>a</sup>, a fim de que tenha os trâmites necessários e receba o julgamento, as sugestões e as contribuições deste Colegiado maior que é o Senado da República.

**O Sr. José Agripino** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Pois não, Senador José Agripino.

**O Sr. José Agripino** — Quero me congratular com o Senador Divaldo Suruagy pela apresentação de uma proposta ou um projeto de lei do maior alcance social, e sobre o qual dar o meu testemunho pessoal, porque o Rio Grande do Norte, Estado que eu já governei, foi o maior Estado pioneiro na Federação, na implantação de um programa de planejamento familiar ou de família responsável. Já há quatro Governos que o Estado do Rio Grande do Norte tem, na sua Secretaria de Saúde, um programa implantado de planejamento familiar. E posso assegurar ao Senador Divaldo Suruagy esse testemunho que dou a esta Casa, de que os resultados são amplamente satisfatórios. Como V. Ex<sup>a</sup> acaba de expor no seu substantivo discurso, numa região que é pobre, onde as mães têm os primeiros filhos aos 16, 17 anos, onde a carência alimentar é um fato inofisísmavel, o planejamento familiar é um ato imperativo até de soberania regional. De modo que eu quero endossar o projeto ou a proposta de V. Ex<sup>a</sup>, dando o testemunho do sucesso já ocorrido no meu Estado, o Rio Grande do Norte.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Muito obrigado, nobre Senador José Agripino.

**O Sr. Lavoisier Maia** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Com muito prazer.

**O Sr. Lavoisier Maia** — Quero também associar-me nesta hora, ao projeto que V. Ex<sup>a</sup> apresenta a esta Casa. Eu governei também o Rio Grande do Norte, um Estado pobre do Nordeste brasileiro, e, antes de fazê-lo, fui Secretário de Saúde Pública. E foi como tal que eu convivi de perto com esse problema no Nordeste brasileiro, especialmente o planejamento familiar, que é um projeto de grande alcance social, de muita importância não somente para o Nordeste, mas para todo o Brasil. Um dos importantes problemas desse País é a explosão demográfica, que deve ser encarada com a seriedade pelo Governo Federal. As notícias que estou sabendo é que o Governo pensa em fazer um planejamento familiar que realmente atenda às necessidades das populações mais carentes do Brasil. Na condição de médico, nobre Senador, quero fazer um observação em relação ao planejamento familiar. Eu, como Secretário de Saúde e como Governador do meu Estado, que foi pioneiro — como disse o nobre Senador José Agripino, e ele próprio antes, bem como seu pai, de quem fui Secretário de Saúde — em Planejamento Familiar, acho que esse planejamento tem que ser encarado — repito — com muita seriedade e responsabilidade. Ele encontra obstáculos e dificuldades na Igreja Católica. Na verdade, aqueles que defendem somente os métodos naturais não alcançarão, jamais, aquele almejado objetivo. Na verdade, a paternidade deve ser responsável. O casal deve ter os filhos que lhe for conveniente, mas deve ter, sobretudo, informações sobre os métodos, e escolher o melhor. Mas, para isso — e fundamentalmente para isso — o importante é a educação, é o processo educativo do povo brasileiro, que, lamentavelmente, as camadas mais carentes não possuem. Associo-me assim ao nobre Senador Divaldo Suruagy, para assessorá-lo, para ajudá-lo, para dar-lhe minha contribuição, para melhorar e aprovar a nível nacional, pois isto que é importante: que haja uma consciência nacional para aprovar este projeto de tanta magnitude, Sr. Presidente, que é o Planejamento Familiar, que muitos encaram, por desconhecimento de causa, como um bicho-papão que não é. Na verdade, ele vai resolver problemas daqueles que mais precisam, que é a pobre gente brasileira, especialmente a nordestina. De maneira, nobre Senador, que após ler ligeiramente o seu projeto, considero-o bom e associo-me a a esta iniciativa feliz que V. Ex<sup>a</sup> traz ao Plenário do Senado Federal. Vou interessar-me cada vez mais, porque sou estudioso do assunto e quero ver o Planejamento Familiar no Brasil ser aprovado como normalmente deverá ser. Nós conhecemos de perto esse problema — V. Ex<sup>a</sup>, na condição de Senador e ex-Governador, duas vezes, de um Estado pobre do Nordeste, que conheceu em profundidade o problema, e eu como médico e como ex-Secretário de Saúde e ex-Governador — e quero aqui, dar o meu depoimento da importância desse projeto e lutar pela sua aprovação. É verdade que será tante subsídios, se Deus quiser, vamos trazer argumentos para aprová-lo.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Quero agradecer aos aparentes dos Senadores José Agripino

e Lavoisier Maia que, com os conhecimentos e experiências que adquiriram como governadores de um dos Estados do Nordeste, têm enriquecido este nosso projeto.

Poderia tentar dar algumas explicações complementares a respeito da sua essência: Aquilo que se chama "família nuclear", seria o pai, a mãe e os três filhos.

O auxílio-família, no Brasil, é uma cópia do sistema italiano. Durante a Segunda Guerra Mundial, Mussolini andava com veleidades guerreiras, querendo reviver as antigas glórias de Roma, e chegou a estimular o aumento da prole a ponto de oferecer, à mulher que tivesse 10 filhos, uma das maiores comendas da Itália, que era considerada uma heroína, isso porque ele desejava aumentar o número de habitantes do País. E, aqui, no Estado Novo, foi copiado esse sistema, só que, ao longo do tempo, o salário-família foi defasado e hoje é insignificante mas tem uma componente psicológica para pessoas de menor nível de cultura, que imaginam que estão aumentando a sua renda familiar com aquele auxílio quando, na verdade, o mesmo não dá para atender as menores despesas com o nascimento daquela nova criança.

Vi uma experiência na Alemanha que chega ao absurdo de penalizar o quarto filho; estimulam até o terceiro e pelo quarto paga-se uma penalidade tributária, porque aquela criança irá criar dificuldades para a sociedade que, por sua vez precisará de mais hospitais, escolas, creches e etc.

Então, a idéia original é a seguinte: o primeiro filho daria direito a um salário-família correspondente a 50% do salário-mínimo, o salário básico que é o de fevereiro; o segundo filho teria 30% e o terceiro 20%; até três filhos aquela família agregaria a sua renda familiar um novo salário-mínimo. Não haveria nenhum aspecto ético nem aético, porque a família poderá ter 4, 5, 6, 8 ou 10 filhos, isso será um problema da família, o Estado não poderá interferir mas também não premiará ou estimulará o aumento da prole.

Mantive um encontro com o D. Luciano Mendes, Secretário-Geral da CNBB, onde defendi esses pontos de vista, expus esses argumentos e dei o documento para que a Igreja, a CNBB, procedesse aos estudos. É um documento aberto, como todo projeto de lei, exposto ao julgamento de um Poder Legislativo, a discussão, a idéias, a correções e a sugestões. O importante é trazer um tema dessa profundidade ao debate ao Senado, porque não podemos estar alheios a um dos maiores problemas sociais que o nosso País está enfrentando.

Os países mais ricos do mundo, independentemente de linha ideológica, todos os países do Leste europeu estão adotando uma política de paternidade responsável. Cuba, localizada aqui mesmo na América Latina, está há mais de 20 anos com uma população de 10 milhões de habitantes, uma população inferior à cidade de São Paulo e todos os países marxistas adotaram uma política de controle de natalidade. Os países mais desenvolvidos do mundo, os mais ricos estão adotando uma política de paternidade responsável e a ironia é que os mais pobres, os mais atrasados não estão adotando e em virtude disso cada vez estão ficando mais pobres e com problemas sociais mais alarmantes e gritantes.

O meu projeto tem apenas o objetivo de trazer um assunto de tamanha magnitude à discussão do Senado da República.

**O Sr. Meira Filho** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Concedo o aparte ao nosso nobre Senador Meira Filho.

**O Sr. Meira Filho** — Senador Divaldo Suruagy, meus parabéns. Como brasileiro e como nordestino, como homem que imigrou da terra calcinada do Nordeste para o Sul, tenho vivido, através do rádio, nos programas que faço, essa problemática brasileira. Tenho por mim, aprendido com a própria vida, que a família é a base da nacionalidade; não existe um país forte e sólido sem uma família devidamente protegida. Isso me martiriza muito, ver o abandono em que andam as nossas crianças. Parece até que não são brasileiras, de tantos desmandos que há em nosso País com relação à criança. Não me envergonho de dizer que sou católico, apostólico, romano, a Igreja tem se preocupado imensamente com esse problema, mas esta é muito pequenina para o tamanho do problema. Vou dar uma estatística própria: no ano de 1985 — atendi nos programas que faço no rádio, que são programas simples, de contato permanente e constante com a população da nossa cidade, vivendo todos os seus problemas, — apareceram em meu programa três cidadãos, cuja família havia sido abandonada pela mulher, lamentando, imensamente, que as mulheres os houvessem abandonado, eles ficaram tomando conta das crianças, chamando, pelo rádio, as mulheres, para que voltassem para ajudá-los no problema familiar. Agora, mulheres abandonadas aparecem 10, 15, 20 por dia. Acho que a legislação brasileira na parte de proteção à mulher, de exigir um cumprimento fiel daquele compromisso assumido pelo homem, é fraca, não pune o cidadão que abandona a mulher porque esta é mais arraigada aos princípios familiares, agarra-se com os filhos, enfrenta toda espécie de dificuldades para não abandoná-los, o que o homem faz com uma facilidade espantosa. Acho que nessas planificações, nesses planejamentos, agora que temos uma Constituinte, devemos primar para que a família brasileira seja protegida por leis mais adequadas para que o homem não abandone tanto a mulher. É a opinião de um homem que tem vivido o problema, um problema que fere e machuca, porque acho que a família é e será a base da nacionalidade. Não existe país sem uma família segura. Parabéns, nobre Senador.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Concordo plenamente com os argumentos do Senador Meira Filho e agradeço o seu aparte. Inclusive, quero acrescentar aos exemplos que S. Ex<sup>a</sup> nos trouxe, mais uma vez, uma experiência minha como Governador de Estado. Nessa época, eu concedia audiência de 15 em 15 dias, aos que primeiro chegassem às portas do Palácio. Não preciso dizer aos Srs. Senadores o número enorme de pessoas que procuravam os favores ou o apoio do Governador do Estado. O mais augustante era exatamente o problema da mulher em busca de emprego. Agora, o que pode parecer paradoxal é que muitas delas não procuravam emprego para si mas para os seus maridos e seus filhos. Elas, com esse sentimento maternal e de amor profundo, que é uma característica do sexo feminino, pediam emprego para os maridos e, quando existiam vagas, para guardiã ou emprego de serviço, e eu respondia o seguinte: "Só posso empregar mulheres." E elas diziam: "Mas eu queria que o senhor empregasse o meu marido." E eu dizia: "Não dou porque, dando o emprego a você, você estará segurando toda a sua estrutura familiar." O que é que acontece no Nordeste? Acho que

acontece no País todo. Estou dando exemplo do Nordeste por experiência própria. A mulher deformada fisicamente, envelhecida precocemente, um homem com 30 anos, genética e biologicamente falando, ainda está relativamente jovem, ele abandona a esposa e vai viver com uma mais jovem, deixando-a com aquela prole numerosa, mas se ela tiver um salário fixo, por menor que seja, linguagem popular ela diz: "estou garantindo o pão dos meus filhos." O que é a garantia do pão dos filhos? É o emprego fixo, porque geralmente elas vivem de biscoites, de lavar carros, de vender bilhetes de loteria, aqueles subempregos do Brasil todo. A mulher é fundamental à sobrevivência e à segurança do núcleo familiar. Concordo plenamente com o Senador Meira Filho, os meus argumentos são inapropriados porque são verdadeiros.

**O Sr. Francisco Rollemburg** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Com todo o prazer.

**O Sr. Francisco Rollemburg** — Senador Divaldo Suruagy, parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pelo projeto que lança nesta tarde, porque é um assunto que eu tenho vivido de uma maneira dupla: como Médico, há 27 anos e como Parlamentar, na Câmara dos Deputados, há 16 anos. Como Médico tive o cuidado, desde o início do exercício da minha profissão, de fazer um proselitismo, uma campanha educativa no meu Estado de Sergipe, vizinho ao seu Estado, que tem os mesmos problemas sociais, os mesmos problemas econômicos e os mesmos conceitos machistas dos homens da nossa terra. Conheci no meu Estado homens que tinham profissões que não rendiam sequer salário mínimo e que me diziam que só se sentiam seguros quando as suas senhoras estavam grávidas. Hoje, vinte sete anos depois encontro neste mesmo ambiente, nestas mesmas regiões, homens que me procuram e trazem suas esposas para que eu possa orientá-las a fim de que tenham uma prole de acordo com a sua capacitação econômico-financeira. Do outro lado, também, tenho encontrado, apesar das diretrizes da CNBB, da Igreja, o apoio hoje inconteste daqueles que fazem a Igreja Católica no meu Estado. Para minha surpresa, em um dos hospitais que trabalho, em uma certa oportunidade, uma freira procurou-me e pediu para fazer uma laqueadura. E é uma coisa que eu não faço e não gosto de fazer, porque é uma esterilização, é um procedimento muito definitivo, é uma agressão física, é uma cirurgia, no mais das vezes irreparável. E ela me dizia: "Eu sei que a Igreja não quer, mas o que posso fazer, doutor, se todo ano esta mulher vem aqui e dá a luz a uma criança; volta com a criança para casa e a traz de volta para a criança morrer no hospital?" Essa senhora todo o ano interna uma criança. Ora, Senador Divaldo Suruagy, nós estamos tentando mudar essa estrutura. Estamos tentando, e a prova disso é que quando me formei, nós tínhamos um índice de 2,7% de nascimentos e hoje estamos perto de 1%. Isso se deve a esse trabalho do proselitismo que todos nós brasileiros, conscientes, estamos a fazer trabalho que nós médicos estamos a fazer, e que a Igreja Católica hoje nos permite fazer. Se ela, de um lado, tem sido um entrave, porque defende os métodos biológicos, de outro lado ela começa a entender que, através dos métodos biológicos que requerem uma certa inteligência; uma certa aqüidade mental, uma certa capacidade de observação do momento oportuno, ela entende que estes processos

não são acessíveis à grande massa do povo da nossa terra; e ela procura entender, então, que estes métodos ditos artificiais, estes métodos científicos, não são métodos que destruam e que impeçam a vida, mas são aqueles que irão trabalhar pari passu com os métodos naturais. Porque no futuro, tenho certeza, eles serão considerados naturais para permitir que o homem e a mulher se amem quando julgarem necessário e que não programem o amor como se programa uma visita, uma festa como se programa uma viagem. Por isso, Senador Divaldo Suruagy, quero parabenizá-lo e juntar-me a V. Ex<sup>a</sup> nesta tarde e todos que compõem esta Casa, nesta luta, para que tenhamos, quanto rápido, uma decisão política. E, baseado nesta decisão política, possamos percorrer o Brasil, ir às massas, ir ao povo, dizer àqueles que não sabem quais os métodos que devem usar, dizer àqueles que não evitam, porque não sabem como evitar, que a Nação está voltada para eles e que vai lhes dar a tranquilidade, a segurança e o apoio material, para que a paternidade seja realmente responsável neste País. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. DIVALDO SURUAGY** — Muito obrigado, Senador Francisco Rölemburg. As colocações e os argumentos apresentados por V. Ex<sup>a</sup>, com a dupla autoridade de político experiente, convededor da realidade nordestina e de profissional da Medicina, acrescenta e enriquece o nosso pronunciamento. Muito obrigado. Tenho certeza que esta causa é de toda a sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. DIVALDO SURUAGY EM SEU DISCURSO:**

PROJETO DE LEI N<sup>o</sup> 1/87

**Dispõe sobre as medidas de incentivo e amparo à família, institui o Sistema de Compensações Diferenciais, regula o respectivo fundo e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

#### CAPÍTULO I Disposições Preliminares

**Art. 1º** A proteção à família, de que trata o art. 157, da Constituição, será dispensada pelo Estado, na forma e nos termos desta lei.

**Art. 2º** Considerando-se medidas de proteção, para os fins desta lei:

I — as compensações financeiras concedidas sob a forma de Alocação Familiar, com fim de estimular a família nuclear ideal desejada;

II — a liberdade que têm os casais de escolher o número de filhos por eles desejados, sem que para tanto estejam sujeitos a qualquer forma de propaganda que iniba a procriação humana;

III — a proibição da prática, pelo Estado, e por entidades públicas e privadas, de programas que impliquem na esterilização, permanente ou temporária, de qualquer dos cônjuges;

IV — o direito à informação quanto aos métodos científicos de planejamento familiar que não impliquem em riscos à saúde humana e não afetem, ética e moralmente, a estabilidade da família.

**Art. 3º** Família nuclear, para os fins desta lei, é a família constituída do número de filhos considerado ideal, ao qual o Estado concede estímulos, de ordem financeira representado pela Alocação Familiar.

#### CAPÍTULO II Do Sistema de Compensações Diferenciais

**Art. 4º** Fica instituído o Sistema de Compensações Diferenciais que substituirão o salário-família único a modular, criado pela Lei n<sup>o</sup> 4.266, de 3 outubro de 1963, com as modificações da n<sup>o</sup> 5.559, de 11 de dezembro de 1968.

**§ 1º** O sistema de Compensações Diferenciais se destinam a conceder estímulos que contemplarão o tamanho da família em escala decrescente, de modo a recompensar, financeiramente, aquelas que se aproximarem da família nuclear desejada.

**§ 2º** Os estímulos concedidos pelo Estado, para aplicação do Sistema de Compensações Diferenciais incluem:

I — a Alocação Familiar custeada pelo Fundo de Compensações Diferenciais, a ser regido pelo Sistema Nacional de Previdência Social — SIMPAS;

II — a concessão de abatimentos regressivos na tabela de Imposto de Renda, relativos ao número de filhos dos casais sujeitos à incidência desse tributo, e

III — outros incentivos que venham a ser estabelecidos por ato que o Poder Executivo fica autorizado a baixar, com fim de se atingir os objetivos revistos nesta lei.

#### CAPÍTULO III Da Alocação Familiar

**Art. 5º** A Alocação Familiar é uma quota pecuniária a ser paga à família, referente a cada filho ou dependente econômico, até a idade de 18 (dezoito anos).

**§ 1º** O valor da Alocação Familiar será calculado na base do MVR (Maior Valor de Referência), na forma da Tabela anexa.

**§ 2º** As despesas com o pagamento da Alocação Familiar serão atendidas pelo Fundo de Compensações Diferenciais criado por esta lei.

**§ 3º** Consideram-se dependentes econômicos, para fins desta lei. Os menores de até 18 (dezoito) anos que, não sendo filhos do casal estejam sob sua guarda e responsabilidade efetivas.

**§ 4º** O pagamento da alocação Familiar será feito diretamente pelo empregador, juntamente com o salário, abatendo-se o seu valor da contribuição devida à Previdência Social, obedecida a mesma sistemática atualmente em vigor para o salário-família instituído pela Lei 4.266, de 3 de outubro de 1963.

**§ 5º** Farão jus ao benefício da Alocação Familiar os empregados com renda igual ou inferior a 15 (quinze) salário mínimos.

**§ 6º** No caso dos contribuintes autônomos da Previdência, a Alocação Familiar será paga diretamente pelo Instituto Nacional de Previdência Social, na forma que vier a ser determinada pelo Poder Executivo.

**§ 7º** Na hipótese da separação do casal, a Alocação Familiar será paga ao cônjuge que tiver a guarda efetiva dos filhos menores.

#### CAPÍTULO IV Do Fundo de Compensações Diferenciais

**Art. 6º** Fica instituído, junto ao Sistema Nacional de Previdência Social — SIMPAS, Fundo de Compensações Diferenciais destinado a cus-

tear as despesas da Alocação Familiar criada por esta lei.

**Art. 7º** Constituem recursos do Fundo:

I — 50% (cinquenta por cento) da arrecadação do FINSOCIAL, instituído pelo Decreto-lei n<sup>o</sup> 1.940 de 25 de maio de 1982;

II — uma quota de contribuição correspondente a 1% (um por cento), da arrecadação da União, consignada anualmente em seu orçamento;

III — o adicional de 1% (um por cento) sobre os pagamentos devidos ao Imposto de Renda pelas Pessoas Jurídicas e pelas Pessoas Físicas com renda superior a 20 (vinte) salário mínimos;

IV — os recursos obtidos com a renda e a alienação dos bens das heranças jacentes pertencentes à União, e

V — por outros bens e rendas que venham a ser especificados no Decreto do Poder Executivo que regularizará esta lei.

**§ 1º** Fica o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social — SIMPAS, autorizado a realizar as operações de crédito necessárias ao atendimento das finalidades do Fundo de Compensações Diferenciais e ao custeio de seus encargos, inclusive as que forem indispensáveis para assegurar o valor corrente de suas disponibilidades, durante a execução orçamentária de cada exercício financeiro.

**§ 2º** Na elaboração dos orçamentos do Fundo, serão observados os princípios estatísticos aplicáveis à sociometria, destinados a corrigir, periodicamente, os padrões de contribuição e os valores da Alocação Familiar constantes da Tabela anexa.

**Art. 8º** O Fundo de Compensações Diferenciais será administrado por um Conselho composto dos seguintes integrantes:

I — o Presidente do Instituto de Administração da Previdência Social — IAPAS;

II — três representantes dos empregados indicados pelas Confederações patronais, rotativamente, na forma a ser estabelecida em decreto do Poder Executivo, e

III — três representantes dos empregados indicados de maneira prevista no item anterior.

**§ 1º** O mandato dos representantes que tratam os itens II e III deste artigo, será de 3 (três) anos.

**§ 2º** O desempenho dos encargos e atribuições dos membros do Conselho será gratuita e considerado de relevante interesse social para o País.

**§ 3º** Nenhuma despesa administrativa com pessoal poderá correr à conta do Fundo de Compensações Diferenciais, cabendo ao Sistema Nacional de Previdência Social — SIMPAS, ceder os servidores necessários ao funcionamento de sua Secretaria.

#### CAPÍTULO V Disposições Gerais

**Art. 9º** Fica o Poder Executivo, através do Sistema Nacional de Previdência Social (SIMPAS), autorizado a adotar as formas de controle que se fizerem necessárias, para tornar efetivas as medidas previstas nesta lei, exigindo dos beneficiários, se necessário, a declaração relativa ao número e guarda efetiva dos filhos.

**Parágrafo único.** A declaração falsa prestada para os fins de obtenção dos benefícios previstos nesta lei importa em crime de falsificação ideológica, sujeitando o infrator a pena de 1 (um) a 3 (três) anos de reclusão.

**Art. 10.** O Sistema de Compensações Diferenciais instituído por esta lei sofrerá avaliação

a cada 5 (cinco) anos, tendo em vista o estabelecimento de padrão da família nuclear desejada, a atualização do regime de cobertura financeira das despesas com a Alocação Familiar, e a atualização de seu respectivo valor.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua promulgação.

Art. 12. Esta lei entra em vigor no primeiro dia útil do exercício financeiro que seguir ao de sua regulamentação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis nºs 4.266, de 3 de outubro de 1963 e 5.559, de 11 de dezembro de 1968.

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº DE 1987

TABELA DE ALOCAÇÕES FAMILIARES

DEPENDENTES	Nº DE MVRs		FUNDO FAMILIAR
	Número	Valor-Cz\$	A Preços de Fev/1987 (Cumulativo)
1º filho	1,5	492,57	492,57
2º filho	1,0	328,38	820,95
3º filho	0,5	164,19	985,14
4º filho	0,0	.....	985,14
n. filhos	0,0	.....	985,14

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Nobre Senador Divaldo Suruagy, o projeto de V. Exª já foi encaminhado à Mesa e será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PÚBLICO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Carneiro.

**O SR. DIRCEU CARNEIRO** (PMDB — SC) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu também gostaria de registrar nesta tarde, aqui, no Senado Federal, a preocupação do povo brasileiro e particularmente dos catarinenses, Estado que aqui represento, e que constatei pessoalmente na minha última estadia em Santa Catarina. A aflição dos catarinenses, dos brasileiros, é algo concreto, principalmente no que diz respeito à questão econômica que atravessamos neste momento em nosso País. Esta corrida desenfreada de preços, de salários, e de juros, tem levado a economia da nossa gente a uma situação de verdadeira dificuldade, para não dizer, em grande parte, a um impasse até.

Quando do período anterior, da quadra anterior que atravessamos na economia em 1986, do Plano Cruzado, quando os juros eram relativamente baratos, acessíveis à maioria dos empresários pequenos e micros, e agricultores do nosso País, houve uma grande corrida ao endividamento à busca de recursos para os investimentos ou para custeios ou ainda recursos para a atividade produtiva. O volume foi muito grande, à medida em que a transformação das taxas de juros de forma

rápida aconteceram, este ato de ter procurado recursos transformou-se numa armadilha e, hoje, nós encontramos milhares de empresários, de pequenos empresários, de microempresários e de agricultores numa situação de extrema dificuldade. A especulação financeira se transforma num esvaziamento do processo produtivo e a especulação é indesejável. A poupança, sim, nós, achamos necessária, interessante e como elemento fundamental da economia. Mas, a especulação é um desastre, ela desativa o processo produtivo, leva ao desemprego e a um caminho incerto à economia do nosso País.

Eu queria registrar esta preocupação dos brasileiros, queria apelar às autoridades governamentais, lideradas pelo Presidente da República, para que se tomem medidas urgentes neste campo, onde as medidas não podem ser proteladas e também não podem ser rígidas. Deveremos ter a inteligência e a criatividade de exercer medidas urgentes, sem no entanto torná-las rígidas de forma que, ao se examinar a resposta da experiência do cotidiano dessas medidas, se possam confirmá-las e afirmá-las no decurso do seu andamento ou modificá-las segundo as necessidades, ou onde a própria experiência possa apontar.

De modo que achamos necessário, urgente e inadiável; queremos deixar registrado aqui, portanto, esta preocupação: as medidas tem que ser tomadas e logo. Não podemos aguardar que os mecanismos naturais de mercado vão conduzindo a economia, porque até lá quem poderá não suportar esses mecanismos é o povo, é o trabalhador, é o empresário, é o pequeno empresário, é o microempresário, é o agricultor.

Nós que alçamos um nível até exagerado do consumo nesse período anterior, onde mecanismos de subterfúgios e até de desvio das matérias-primas prejudicaram o abastecimento, mas, por outro lado, temos que reconhecer que o aumento do consumo foi real.

De modo que, ao experimentarmos uma animação da economia desse porte é muito doloroso enfrentar, agora, o contrário de tudo isso.

De modo que queremos deixar aqui, enfaticamente, esta preocupação, esta ansiedade e esta verdadeira angústia do empreendedor e do trabalhador brasileiros em relação à questão da economia, à questão dos juros, particularmente, à questão dos preços e à questão dos salários.

Isto é o que eu queria deixar registrado, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

**O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG** (PMDB — SE) — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O debate sobre o pagamento do IR, que incidirá, principalmente, sobre a classe média, no ano-base de 1986, tem suscitado diversas sugestões.

Tenta-se a correção do IR retido na fonte por índices que refletem a inflação real existente neste período. Solicita-se um reajuste da tabela progressiva, visando corrigir a clara distorção existente. Pede-se, ainda, que o contribuinte tenha o direito de compensar, na atual declaração, o seu imposto a pagar, com a restituição a que tem direito, referente ao exercício de 1985.

Todas são medidas justas que visam a diminuir o grande impacto de carga tributária sobre o assalariado, tão duramente atingido pela "Fome do Leão".

Gostaria, no entanto, de colocar mais uma alternativa que deverá ser estudada pelos órgãos do Governo. Trata-se do aumento do número de parcelas do imposto a pagar. Bastaria que se baixasse uma norma estabelecendo em 12 o número de quotas com que o contribuinte saldaria o seu débito.

O precedente já existe, pois a restituição de 1985 tem o seu parcelamento previsto em até 4 anos, transpondo, pois, diversos exercícios financeiros e a nossa proposta só ultrapassaria o exercício vigente em apenas 3 meses, mas ofereceria inequívoca vantagem ao contribuinte assalariado, reduzindo o valor da sua quota à metade.

Assim sendo, suavizaria o contribuinte que será forçado a pagar duas grandes contas ao mesmo tempo: o imposto relativo ao ano-base de 1986 e o que é recolhido na fonte, no presente exercício; desestimularia a desobediência fiscal de não pagar o tributo; ou evitaria, o que seria o pior, que muitos contribuintes se transformassem em sonhadores, sujeitos a diversos tipos de sanções.

Portanto, faço um apelo para se chegar a uma solução de bom senso, já que milhares de contribuintes honestos não terão como saldar o seu débito e essa impossibilidade de pagamento induzirá a uma desobediência civil, repito, sujeito a todas as sanções da Receita Federal, sem levar em conta o incrível paradoxo de ser o devedor, credor de uma mesma despesa. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se quarta-feira, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 5, de 1987, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 239, item 1, letra "B", do Regimento Interno, à Secretaria Especial de Ação Comunitária

(SEAC), através do Gabinete Civil, informações a competência do Estado para distribuição de leite às mães e crianças carentes".

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1986 (nº 7.679/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que atribui ao Tribunal de Contas da União, a partir do exercício de 1986, a fiscalização da aplicação pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, inclusive por suas entidades da Administração Indireta e Fundações, das transferências de Recursos Federais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.024, de 1986, da Comissão — De Finanças.

— 3 —

Mensagem nº 551, de 1986 (nº 770/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito junto ao FIMAME/BNDES (dependendo de parecer.)

— 4 —

Ofício "S" nº 24, de 1986 (nº 582/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 47.400.000,00 (quarenta e sete milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos) (dependendo de parecer).

— 5 —

Ofício "S" nº 27, de 1986 (nº 135/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 42.500.000,00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos) (dependendo de parecer).

— 6 —

Mensagem nº 42, de 1987 (nº 35/87, na origem), de 18 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República, submete à deliberação do Senado a escolha do nome de Francisco de Assis Toledo, membro do Ministério Público Federal, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na vaga destinada a integrante daquele "paquet", decorrente da aposentadoria do Ministro Geraldo Andrade Fonseca (dependendo de parecer).

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CID SABÓIA CARVALHO NA SESSÃO DE 11-3-87 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PÚBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. CID SABÓIA CARVALHO** (PMDB — CE) Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Sr. Presidente, inicialmente minhas escusas pelo atraso, porque o nosso trabalho, ontem, foi realmente muito intenso.

Falo, neste momento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para louvar o grande esforço de todos os Constituintes, assim como o de todos os Partidos, ontem à noite, até os primeiros minutos de hoje, quando todos os que acompanhavam nosso trabalho, tomavam conhecimento do grande senso de responsabilidade, do grande espírito de luta que norteia, neste momento, não apenas a Constituinte mas, individualmente, as Casas que a compõem: o Senado Federal e a Câmara dos Deputados.

Fizemos um Regimento que eu reputo dos mais extraordinários e, possivelmente, sob os aspectos jurídicos mais diversos, aquele de maior notoriedade a ser alcançada, desde a primeira Constituinte, até esta, de 1987. Nesse trabalho, Sr. Presidente há de se louvar a figura de um companheiro nosso, Fernando Henrique Cardoso, que teve um cuidado excepcional e que nos permitiu observar-lhe o trabalho, inclusive com a maneira democrática com que se portou diante do exame de cada emenda, a harmonia que guardou para com os princípios que pareceram vencedores, irrevidavelmente vencedores, guardou, evidentemente, toda a lógica do documento da aprovação e na rejeição de emendas, quando deu seu parecer para o conhecimento do Plenário. Esse documento, que por fim se elabora, sai não apenas de uma mente, de uma cabeça, de uma tendência, não é uma sentença de uma só pessoa. É, acima de tudo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um trabalho conjunto, uma peça que levada, inicialmente, ao nosso conhecimento permitiu-nos emendá-la fartamente, e ouve o espírito cooperativo dos que emendaram e dos que acolheram as emendas. Assim, chegamos ao final com o Regimento, que é uma obra coletiva da Assembléa Nacional Constituinte.

Chagar-se, no entanto, a essa redação, com pensamentos tão complexos, com idéias tão diversas, com pensamentos partidos de fontes tão perenes, mas tão distantes ideologicamente uma das outras, chegar a tudo isso foi preciso contar com a habilidade das Lideranças. Todas as Lideranças que foram de grande valia. Mas por que esquecer a Liderança do PFL? A Liderança que tão bem se compôs nos momentos históricos da Assembléa Nacional Constituinte, e que soube protestar mas soube harmonizar no momento devido. Não podemos nos esquecer de nenhuma das Lideranças, nem esquecer o papel dos pequenos Partidos que tiveram um posicionamento absolutamente válido no fazimento de um Regimento que alcançou, acima de tudo, um aspecto altamente democrático.

**O Sr. Mauro Benevides** — Permite V. Exº um aparte, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho?

**O SR. CID SABÓIA CARVALHO** — Ouço, com prazer, V. Exº.

**O Sr. Mauro Benevides** Nobre Senador Cid Carvalho, primeiro desejo saudar a presença de V. Exº na tribuna do Senado Federal, marcando a sua presença nesta Casa que nós esperámos seja sempre assinalada pela sua preocupação permanente de defender os interesses do povo brasileiro, e juntar também as suas palavras de enaltecimento ao trabalho extraordinário levado a efeito

pelo Relator do projeto de Regimento, Senador Fernando Henrique Cardoso, que, com a sua acuidade, com a sua extraordinária sensibilidade de homem público, conseguiu promover a triagem daquelas mil e seiscentas emendas apresentadas nas duas etapas dos nossos trabalhos.

E o fez com extraordinária clarividência, oferecendo às Assembléias Nacional Constituinte, com a colaboração da demais Lideranças de todos os Partidos, esse documento que vai, sem dúvida alguma, permitir que nós tenhamos condições de conduzir os trabalhos constitucionais, oferecendo a todos os Constituintes a oportunidade de participar da elaboração da nova Lei Fundamental do País. Mas eu me permitiria também, nobre Senador Cid Sabóia Carvalho, neste instante em que enaltecemos o Senador Fernando Henrique Cardoso e todos os demais Líderes que participaram significativamente desse trabalho, lembrar a figura desse notável homem público que é o Presidente Ulysses Guimarães, que, na sua condição de dirigente máximo da Assembléa Nacional Constituinte, tudo fez na articulação do trabalho entre as Lideranças para que chegássemos àquela fórmula de consenso, que vai permitir a realização do nosso trabalho substantivo, que é a de promover a elaboração da nova Carta Magna brasileira. Queira Deus, nobre Senador, que essa Carta, longe de frustrar a opinião pública brasileira, possa espelhar tudo aquilo quanto, neste momento, possa representar a aspiração justa e legítima da nossa Nação brasileira.

**O SR. CID SABÓIA CARVALHO** — Aliás, Senador Mauro Benevides, ontem o Presidente Ulysses Guimarães esteve realmente em dia e noite de grande inspiração. Mas dizer que Ulysses dirigiu bem a Assembléa Nacional Constituinte talvez seja uma expressão plenamente pleonástica, porque sabemos de toda a experiência e de todo o valor democrático do Presidente da Assembléa Nacional Constituinte. Dizer-lhe as qualidades neste momento é talvez, cometer expressões meramente pleonásticas com o seu nome, Ulysses Guimarães, cidadão hoje querido em todas as plagas de nosso País, querido em todas as regiões, pela luta que sempre desenvolveu, pelo trabalho que sempre foi marcante, através de suas realizações, como Deputado Federal, principalmente como Presidente da Câmara e, agora, como Presidente da Assembléa Nacional Constituinte.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, encerra-se uma parte importantíssima, que foi esta do Regimento, que, graças a Deus, é uma peça harmônica e que há de despertar a curiosidade daqueles que cultuam o Direito no nosso País. Agora vamos para uma luta, aquela luta em que devemos, no texto da Constituição corresponder a todas as aspirações do povo, corresponder aos pedidos de reforma agrária, uma reforma agrária mais profunda e mais verdadeira. Chegou a hora de correspondermos, buscando o sentido social também na propriedade urbana. Chegou o momento de um melhor cuidado da lei, principalmente da Lei Maior, para com os aposentados do Brasil. Sabemos como é difícil a situação de aposentados, de pensionistas e de todas as pessoas que têm para viver como recursos únicos, aqueles benefícios advindos da lei, a aposentadoria-prêmio, a aposentadoria obrigatória, a aposentadoria compulsória ou as pensões misérrimas que ficam para os que sucedem nos benefícios, os que faleceram no exercício de cargos. O Brasil tem um sistema muito estranho em aposentadorias. Valiosas apo-

sentadoras, milionárias aposentadorias e, ao mesmo tempo, aposentadorias miseráveis que não permitem a subsistência digna de quem percebe proventos tão humilhantes. A situação é dramática. Por isso todos esperam da Constituição. Os aposentados do Brasil, notadamente pensionistas, estão esperando por nós. Vencido esse capítulo, resta agora viver em pleno clima provocado pela expectativa da esperança brasileira. A esperança que nos envolve, agora, é a da maior responsabilidade. E eu só estou falando para V. Exª e para meus pares, para desejar que a Constituição, que será nossa obra maior, se faça com a mesma harmonia, com a mesma sapiência, com a mesma clarividência, com a mesma qualidade com que produzimos esse regimento. A História dirá, depois, que fomos fiéis ao nosso povo. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**ATA DA 305<sup>a</sup> SESSÃO, REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 1986**

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação feita no **DCN** (Seção II) de 27-11-86, página nº 4.180, no cabeçalho da sessão.

Onde se lê:

**Ata da 305<sup>a</sup> Sessão Conjunta,  
Em 26 de Novembro de 1986**

4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 47<sup>a</sup> Legislatura

— EXTRORDINÁRIA —

Leia-se:

**Ata da 305<sup>a</sup> Sessão,  
Em 26 de Novembro de 1986**

4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 47<sup>a</sup> Legislatura

— EXTRORDINÁRIA —

**ATA DA 27<sup>a</sup> REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 1986**

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação feita no **DCN** (Seção II) de 28-11-86, página nº 4.202, no cabeçalho da reunião.

Onde se lê:

**Ata da 27<sup>a</sup> Sessão,  
Em 27 de Novembro de 1986**

4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 47<sup>a</sup> Legislatura

Leia-se:

**Ata da 27<sup>a</sup> Reunião,  
Em 27 de Novembro de 1986**

4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 47<sup>a</sup> Legislatura

**ATA DA 28<sup>a</sup> REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 1987**

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação feita no **DCN** (Seção II) de 28-11-86, página nº 4.217, no cabeçalho da reunião.

Onde se lê:

**Ata da 28<sup>a</sup> Sessão,  
Em 27 de Novembro de 1986**

4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 47<sup>a</sup> Legislatura

Leia-se:

**Ata da 28<sup>a</sup> Reunião,  
Em 27 de Novembro de 1986**

4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 47<sup>a</sup> Legislatura

**ATA DA 311<sup>a</sup> SESSÃO, REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 1986**

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação feita no **DCN** (Seção II) de 3-12-86, página nº 4492, no cabeçalho da sessão.

Onde se lê:

**Ata da 311<sup>a</sup> Sessão,  
Em 1º de Dezembro de 1986**

4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 47<sup>a</sup> Legislatura

— EXTRORDINÁRIA —

Leia-se:

**Ata da 311<sup>a</sup> Sessão,  
Em 2 de Dezembro de 1986**

4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 47<sup>a</sup> Legislatura

— EXTRORDINÁRIA —

**ATA DA 314<sup>a</sup> SESSÃO, REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 1986**

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação feita no **DCN** (Seção II) de 3-12-86, página nº 4503, no cabeçalho da sessão.

Onde se lê:

**Ata da 314<sup>a</sup> Sessão,  
Em 1º de Dezembro de 1986**

4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 47<sup>a</sup> Legislatura

— EXTRORDINÁRIA —

Leia-se:

**Ata da 314<sup>a</sup> Sessão,  
Em 2 de Dezembro de 1986**

4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 47<sup>a</sup> Legislatura

— EXTRORDINÁRIA —

**ATA DA 313<sup>a</sup> SESSÃO, REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 1986**

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação feita no **DCN** (Seção II) de 3-12-86, página nº 4500, no cabeçalho da sessão.

Onde se lê:

**Ata da 313<sup>a</sup> Sessão,  
Em 1º de Dezembro de 1986**

4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 47<sup>a</sup> Legislatura

— EXTRORDINÁRIA —

Leia-se:

**Ata da 313<sup>a</sup> Sessão,  
Em 2 de Dezembro de 1986**

4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 47<sup>a</sup> Legislatura

— EXTRORDINÁRIA —

**ATA DA 308<sup>a</sup> SESSÃO, REALIZADA EM 1º-12-86**

(Publicada no **DCN** (Seção II) de 2-12-86)

**RETIFICAÇÃO**

Na página nº 4374, 1<sup>a</sup> coluna, na numeração da Casa de origem, do Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1986, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o valor da remuneração dos Juízes do Tribunal Marítimo.

Onde se lê:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 140, de 1986  
(Nº 7.633/86, na Casa de origem)**

Leia-se:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 140, de 1986  
(Nº 7.632/86, na Casa de origem)**

**ATA DA 334<sup>a</sup> SESSÃO, REALIZADA EM 4 DE DEZEMBRO DE 1986**

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação feita no **DCN** Sessão II de 5-12-86, página nº 4740, 1<sup>a</sup> coluna, na Mensagem nº 551, de 1986 (nº 770/86, na origem), que submete à deliberação do Senado projeto de lei que "autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito junto à FINAME/BNDES".

Onde se lê:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 278, de 1986 — DF**

Leia-se:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº , de 1986 — DF**

**ATA DA 2<sup>a</sup> REUNIÃO PREPARATÓRIA, REALIZADA EM 1º DE FEVEREIRO DE 1987**

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação feita no **DCN** — Seção II — de 2-2-87, página nº 33, no cabeçalho da reunião.

Onde se lê:

**Ata da 2ª Sessão Reunião Preparatória,  
Em 1º de Fevereiro de 1987**

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura  
Leia-se:

**Ata da 2ª Reunião Preparatória,  
Em 1º de Fevereiro de 1987**

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA  
Nº 13, de 1987**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental, considerando a absoluta necessidade do serviço, evidenciada em exposição de motivos da Secretaria de Serviços Especiais e com parecer favorável da Diretoria Geral, resolve:

Art. 1º É criado, nos termos do art. 539 do Regulamento Administrativo, o Setor de Apoio a Autoridades, subordinado à Secretaria de Serviços Especiais.

Art. 2º São criadas: 1 (uma) retribuição aces-sória de Chefe do Setor de Apoio a Autoridades, equivalente à FG-2 e 6 (seis) de Auxiliar de Apoio a Autoridades, equivalentes à FG-4.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 12 de março de 1987. — **Humberto Lucena** — **Jutahy Magalhães** — **Odacir Soares** — **Dirceu Carneiro** — **João Castelo** — **Francisco Rollemburg**.

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA  
Nº 14, de 1987**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve:

Art. 1º A lotação dos gabinetes dos Senhores Senadores que estiverem no exercício de mandato de Presidente de Partido Político, fica ampliada em 6 (seis) claros, a serem preenchidos com servidores da Casa, por indicação do titular.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 12 de março de 1987. — **Humberto Lucena** — **Jutahy Magalhães** — **Odacir Soares** — **Dirceu Carneiro** — **João Castelo**.

**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 76, de 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 001858/87-4, resolve, autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da senhora Teresita de Almeida, para o emprego de Assessor Técnico, com salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 1º de fevereiro

de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senhor Senador Ronan Tito.

Senado Federal, 10 de março de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 77, de 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso 4º, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 12, de 1983, resolve dispensar da função de Vice-Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN o Doutor Lou-rival Zagonez dos Santos, prevista no artigo 513, da Resolução nº 58, de 1972 e suas alterações.

Brasília, 11 de março de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 78, de 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso 4º, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 12, de 1983, resolve dispensar da função do Membro do Conselho de Supervisão do PRODASEN o Doutor Caio Torres, previsto no artigo 513, da Resolução 58, de 1972 e suas alterações.

Brasília, 11 de março de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 79, de 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso 4º do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 12, de 1983, resolve dispensar da função de Membro do Conselho de Supervisão do PRODASEN o Doutor Jaime Luiz Colares, prevista no artigo 513, da Resolução 58, de 1972 e suas alterações.

Brasília, 11 de março de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 80, de 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 52, item 38, e 97, Inciso 4º, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 12, de 1983, Resolve nomear o Doutor José Pasos Pôrto, para a função de Vice-Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN, prevista no Artigo 513, da Resolução 58, de 1972 e suas alterações.

Brasília, 11 de março de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 81, de 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 52, item 38, e 97, Inciso 4º, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 12, de 1983, Resolve nomear o Doutor Edgard Lincoln de Proença Rosa, para a função de Membro do Conselho de Supervisão do PRODASEN, prevista no Artigo 513, da Resolução 58, de 1972 e suas alterações.

Brasília, 11 de março de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE**

**Nº 82, de 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 52, item 38, e 97, Inciso 4º, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 12, de 1983, Resolve nomear o Doutor Eduardo Jorge Caldas Pereira, para a função de Membro do Conselho de Supervisão do PRODASEN, prevista no Artigo 513, da Resolução 58, de 1972 e suas alterações.

Brasília, 11 de março de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE**

**Nº 83, de 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no processo nº 001935/87-9, Resolve: autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do Senhor Jaison Tupy Barreto, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 01 de fevereiro de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Antônio Farias.

Senado Federal, 12 de março de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente

**ATO DO PRESIDENTE**

**Nº 84, de 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no processo nº 001777/87-4, Resolve: autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do Senhor Joaquim Bernardo Filho, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 02 de fevereiro de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Gerson Camata.

Senado Federal, 12 de março de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE**

**Nº 85, de 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no processo nº 001998/87-0, Resolve: autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo

de Garantia por Tempo de Serviço do senhor Osvaldo Sampaio Melo, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 02 de fevereiro de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Jarbas Passarinho.

Senado Federal, 12 de março de 1987. — **Senador Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE**

**Nº 86, de 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12 de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no processo nº 004572/87-4, resolve: autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do senhor José Roberto Bassul Campos, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 02 de fevereiro de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Pompeu de Souza.

Senado Federal, 12 de março de 1987. — **Senador Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE**

**Nº 87, de 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 001615/87-4, resolve: autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do senhor Euríco Bartolomeu Ribeiro, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 01º de fevereiro de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador João Castelo.

Senado Federal, 12 de março de 1987. — **Senador Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE**

**Nº 88, de 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve: exonerar Glória Maria Ribeiro Pinto de Almeida, Técnico em Comunicação Social, Classe "Especial", Referência NS-22, do Quadro Permanente do Senado Federal, do cargo em comissão de Diretora da Subsecretaria de Relações Públicas, Código SF-DAS-101.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 12 de março de 1987. — **Senador Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE**

**Nº 89, de 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear Albertina Chmielewski Ferreira para exercer o cargo em comissão de Diretora da Subsecretaria de Relações Públicas, Código SF-DAS-101.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 12 de março de 1987. — **Senador Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE**

**Nº 90, de 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve exonerar, a pedido o Doutor Vicente Sebastião de Oliveira, da função de Membro do Conselho de Supervisão do CEGRAF, prevista no artigo 513, da Resolução nº 58, de 1972 e suas alterações.

Senado Federal, 12 de março de 1987. — **Senador Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE**

**Nº 91, de 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, resolve exonerar, a pedido, o Doutor Marcos Vieira, da função de Membro do Conselho de Supervisão do CEGRAF, prevista no artigo 513, da Resolução nº 58, de 1972 e suas alterações.

Senado Federal, 12 de março de 1987. — **Senador Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE**

**Nº 92, de 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, resolve exonerar, a pedido, o Doutor Lourival Zagonel dos Santos, da Função de Membro do Conselho de Supervisão do CEGRAF, do exercício da Vice-Presidência, previstas no artigo 513, da Resolução nº 58, de 1972 e suas alterações.

Senado Federal, 12 de março de 1987. — **Senador Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE**  
**Nº 93, de 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, resolve exonerar, a pedido, o Doutor Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto, da função de Membro do Conselho de Supervisão do CEGRAF, prevista no artigo 513, da Resolução nº 58, de 1972 e suas alterações.

Senado Federal, 12 de março de 1987. — **Senador Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE**  
**Nº 94, de 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, resolve nomear o Doutor Guido Faria de Carvalho para a função de Membro do Conselho de Supervisão do CEGRAF, prevista no artigo 513, da Resolução nº 58, de 1972 e suas alterações.

Senado Federal, 12 de março de 1987. — **Senador Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE**  
**Nº 95, de 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, resolve nomear o Doutor José de Ribamar Duarte Mourão para função de Membro do Conselho de Supervisão do CEGRAF, prevista no artigo 513, da Resolução nº 58, de 1972 e sua alterações.

Senado Federal, 12 de março de 1987. — **Senador Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE**  
**Nº 96, de 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, resolve nomear o Doutor Rubem Patu Trezena para função de Membro do Conselho de Supervisão do CEGRAF, prevista no artigo 513, da resolução nº 58, de 1972 e suas alterações.

Senado Federal, 12 de março de 1987. — **Senador Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE**  
**Nº 97, de 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, resolve nomear o Doutor José Passos Pôrto para as funções de Membro

do Conselho de Supervisão do CEGRAF, exercendo a Vice-Presidência, prevista no artigo 513, da Resolução nº 58, de 1972 e suas alterações.

Sando Federal, 12 de março de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Subsecretaria de Administração de Pessoal do Senado Federal convoca os ex-servidores abaixo relacionados, para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, comparecerem no 5º andar do Edifício do Anexo I do Senado Federal, a fim de formalizarem a rescisão contratual prevista na Resolução nº 130, de 1980 e no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 12, de 1978.

#### ASSESSORES TÉCNICOS

José Vicente Elias  
Aluizio Raimundo de Carvalho  
Sérgio Luiz C. R. Lorenzato  
Ana Maria da Costa Souza  
Roberto Selva Sampaio  
Delza Luiza de Oliveira Machado  
Eduardo Granhen Hermes  
Lílio Ribeiro de Paiva  
Joanilo de Paula Rego  
Éber Soares Leão  
Therezinha Moraes Queiros  
Nilson Araújo de Sousa

#### SECRETÁRIOS PARLAMENTARES

Maria Jussara H. Ramirez  
César Augusto Miccieli dos Santos  
Dulcinéia Batista  
José Carlos Gomes Pereira  
Lauro Newton Zak  
Carmem Silvia Furtado Lobo  
Jasmina Lustosa Bucar  
Silvia Bucar Lobo Ameno  
Alcides Ribeiro Filho  
Maristela Gheno  
Cordélia Maciel Monteiro  
Mário César Simões Castelo Branco  
Darcy Augusto Michiles  
José Carlos Pires Gomes

Arlete Terezinha Trai Ribeiro  
Ewandro Magalhães Júnior  
Paulo Domingos Vicente  
Francisco José Sá Teixeira  
Maria Lúcia de Melo Tavares Silva  
Silene Amorelli Ribeiro Barbachan  
Márcio José Accioly Xavier  
Maria do Carmo Lima Cerquinho Nunes  
Paulo Sérgio Cunha  
Avelino Leal Neto  
Altevir Leal Filho  
Delcida Sousa Moraes Leal  
Suzanne Passos de Mendonça  
Riza Vitória Ferraz Graça Couto  
Lúcia Helena Albaani Prado Sumares  
Maria Inês de Castilhos Souza Z. Gondim  
Marina Gonçalves Lima Lorenzon  
Fernando Américo da Costa Souza  
Antônio Carlos Freitas  
Maria Laura Silveira Nogueira  
Jussara Henriqueta Daniel Mendes  
Marly de Pinto  
Maria Cristina de A. A. Gimenes  
Rosa Maria Silvestre  
Ilson Alves Pequeno Júnior  
Sidnei Ribeiro  
André Salvatore Cals de Oliveira  
Dionísio Xavier da Silveira  
Eugênio Sávio Couto Pinheiro  
José Barreto Couto Filho  
Maria das Graças Fonseca de Azevedo  
Leda Geórgia Sampaio Leão Marques  
Lúcia Maria Miranda da Silva  
Benedita Gonçalves Loureiro  
Iva Ramos da Silva  
Cláudio Bonato Fruet  
Lais Mann da Silva  
Kazutoci Imaiuki  
Maria Cristina Saliba do Valle  
Maria Inês Gonçalves  
Joaquina Português Marinho  
Telma Ancone do Nascimento  
Maria Máxima Batista Modesto  
Almerindo Cypriano Trindade Netto  
Carlos Luiz Nunes de Barros  
Geraldo Mendes Vasconcelos

Efrem Manoel Caloete Vilela  
Guilherme Jurema Falcão  
Ana Cristina Jurema Esteve  
Carlos André Studart Lins Albuquerque  
Maria Verônica Lins Albuquerque Mattar  
Jaime da Silva Telles  
Cyntia Josie Barreto S. R. Gelbecke  
José Peixe  
Aldemira Natália Pereira Maria  
Marta Sorelli Joaquim  
Írma Vieira Borges  
Anízio Abdón Bestene Júnior  
Marco Antônio de Britto Lomanto  
Hermes Lomanto Vaz Sampaio  
Hélio Francisco de Macedo  
José Ivan Sarmento de Azevedo Filho  
Adriana Moreira Tostes Ribeiro  
Edinice Ismael dos S. Cirino  
Terezinha Mariz Duarte Fernandes  
Maria Diva Duarte Fernandes  
Rossana Araújo de Melo e Silva  
Cleide Aparecida Cristaldo  
Adson Luís Dias Martins  
Hélder de Sousa Diógenes  
Maria Conceição Dias de Souza  
Luís Marcelo Silva Pinto  
Fernanda Costa Fernandez  
Jussara Rubini  
Rodrigo Botelho Machado  
Cristina Maria Cardoso  
Ana Amélia de Lemos  
Geraldo Cardoso Sobrinho  
Valéria Alvarenga Orro  
Fernando Guerreiro de Lemos  
Luiz Carlos Taschetto  
Maria Lúiza Antony Parente  
Liana Maria Rodrigues Reis  
Germano Pereira dos Santos  
Roseane Huyer  
Nei Luís Marques  
Qualter Loiola Alencar  
César Augusto dos Santos  
Raimundo Tupinambá Alho Filho  
Lucilia Barbosa da Silva  
Ana Cristina Cançado Soares  
José Rodrigues Dias